



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

Nº 6590



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.236 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Logística e Estudos Técnicos - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA CULTURA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	37
SECRETARIA DA SAÚDE	45
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	55
SECRETARIA DO TURISMO	56
ADAPEC	60
DETRAN	64
FOMENTO	65
IGEPREV	65
ITERTINS	69
MINERATINS	75
NATURATINS	75
TOCANTINS PARCERIAS	81
TRIBUNAL DE CONTAS	83
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	84
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

ATO Nº 1.237 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de junho de 2024:

- CELENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 11219700-1, FC-SECAD-4;
- DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 11161795-1, FC-SECAD-6;
- FABIÓLA SOARES VIEIRA, matrícula 11222921-1, FC-SECAD-5;
- PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES, matrícula 1270451-1, FC-SECAD-6;
- ROSENILDADA SILVA PEREIRA, matrícula 544805-1, FC-SECAD-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.238 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura - DAS-3, da Secretaria da Cultura, a partir de 17 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.239 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

BRUNO OTÁVIO PEREIRA ALVES, matrícula 1271288-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.240 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Trabalho - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 17 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.241 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PAULINO BARROS DOS SANTOS, matrícula 762377-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 17 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.242 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

NEIRANY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 500530-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.243 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 17 de junho de 2024:

1. ANDRÉIA SECHI BORGES, Gerente de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE - DAI-1;
2. MEIRINAIDE BEZERRA DO NASCIMENTO, Gerente do Trabalho Decente - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.244 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALFREDO SOSA ZAMORA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.245 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

para integrarem a delegação composta pelo Ato nº 1.016 - DSG, de 17 de maio de 2024, publicado na edição 6.573 do Diário Oficial do Estado e alterado pela Apostila CCI nº 38 - APT, de 5 de junho de 2024, publicada na edição 6.585 do Diário Oficial do Estado, em viagem a Lisboa, Portugal, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa - Governança Digital e demais compromissos, no período de 25 de junho a 3 de julho de 2024:

1. ANIZIO MOURA FILHO, Assessor Especial Técnico, da Secretaria Executiva da Governadoria;
2. MAURO HENRIQUE DA SILVA XAVIER RODRIGUES, Assessor Especial Técnico, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.246 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ZILDA PEREIRA COSTA DE BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.247 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DAMARYS TATYELLE CURCINO RIBEIRO OLEBAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial NATJus - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.248 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

NADJA DE OLIVEIRA FIQUEREDO DE SOUSA, matrícula 1171259-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.249 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUDIMILLA RIBEIRO BANDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 920 - EX, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CÁSSIO HENRIQUE RODRIGUES ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 12 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 921 - EX, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Logística e Estudos Técnicos - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 922 - DISP, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir de 17 de junho de 2024:

1. CELENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 11219700-1, FC-SECAD-2;
2. DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 11161795-1, FC-SECAD-5;

3. FÁBIO SOARES VIEIRA, matrícula 11222921-1, FC-SECAD-4;
4. MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, matrícula 882218-1, FC-SECAD-6;
5. PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES, matrícula 1270451-1, FC-SECAD-5;
6. ROSENILDA DA SILVA PEREIRA, matrícula 544805-1, FC-SECAD-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 923 - EX, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

KÁTIA MAIA FLORES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura - DAS-3, da Secretaria da Cultura, a partir de 6 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 924 - CSS, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria da Cultura o Professor da Educação Básica ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 533297-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 17 de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 926 - DISP, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, matrícula 688232-2, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 17 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 927 - DISP, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FCG-1 o servidor PAULINO BARROS DOS SANTOS, matrícula 762377-1, lotado na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 17 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 928 - EX, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 17 de junho de 2024:

1. ANDRÉIA SECHI BORGES, Gerente do Trabalho Decente - DAI-1;
2. MEIRINAIDE BEZERRA DO NASCIMENTO, Gerente de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 929 - EX, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MATHEUS RIBEIRO BRANDÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 15 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 39 - APT, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.140 - DSG, de 7 de junho de 2024, publicado na edição 6.585 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, para a seguinte expressão numérica: 711461-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 015/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estrutura com tendas, disciplinadores, Grupo Gerador de 230 kVa e equipamentos de som para atender o evento da 17ª Corrida do Fogo organizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa: MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM LTDA (PLANETA SOM EVENTOS) (CNPJ: 17.452.144/0001-81) no valor de R\$29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais), conforme Processo nº 2024 09090 000055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 27/2024/1ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00367.2024
Recorrente: KAYO ANDERSON CARVALHO DA SILVA
Autuado(a): MUNICIPIO DE PALMAS CPF/CNPJ: 24.851.511/0001-85
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10/06/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 28/2024/1ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 03.02.00341.2024
Recorrente: Daybson Dias De Sousa
Autuado(a): PROMO MKT EVENTOS E MARKETING LTDA CPF/CNPJ: 19.260.591/0001-64
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11/06/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 99/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00295.2024
Recorrente: Helio Luiz de Caceres Peres Miranda
Autuado(a): HELIO LUIZ DE CACERES PERES MIRANDA CPF/CNPJ: 215.***.***-0
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11/06/2024.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 100/2024/1º BBM/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00315.2024
Recorrente: MARCILIO BARREIRA DE ARAUJO
Autuado(a): DEMETRIO VILELA NETO CPF/CNPJ: 389.***.***.0
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11/06/2024.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Novo Alegre/TO.
OBJETIVO: O objetivo deste termo aditivo é prorrogar a vigência do convênio original, com fulcro em disposição expressa no próprio convênio, alterando assim a cláusula terceira.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Fernando Pereira Gomes - Prefeito Municipal de Novo Alegre - TO.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA/ASSINATURAS: 12/06/2024

COMANDO DO 11º BATALHÃO

PORTARIA Nº 011/2024/11º BPM

Designa Gestor Regional de Patrimônio e Comissão Permanente junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA de adota outras providências.

O MAJ QOPM, Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Batalhão Serra Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 06 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no Diário Oficial do Estado- DOE no 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

REVOGAR:

A Portaria 002/2023/11º BPM, de 26 de junho de 2023, convalidando-lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

DESIGNA:

O CAP QOA RG 04.XXX/2, MATRÍCULA 847401, ALDERY ALVES BARBOSA, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa- SIGA, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

A seguinte Comissão Permanente para apoio ao Gestor Regional de Patrimônio, que também o substitui na respectiva função, nas ausências ou impedimentos deste;

TITULARES:

ST QPPM RG 06.XXX/2 Matrícula 68424, JOSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA;
2º SGT QPPM RG 07.XXX/2, Matrícula 87893, CARLOS CLEIBER BEZERRA XAVIER;
CB QPPM RG 06.XXX/3, Matrícula 11209445, CARLOS YAN MARTINS DUMAS;

SUPLENTE:

2º SGT QPPM RG 05.XXX/2, Matrícula 827669, WALNER PEREIRA MÁXIMO;
2º SGT QPPM, RG 05.XXX/2, Matrícula 1077112, SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS;

DISPENSA DE FUNÇÃO:

Fica dispensado da função de Titular da Comissão Permanente para apoio ao Gestor Regional de Patrimônio o CB QPPM RG 06.XXX/3, Matrícula 11207094, JUNIEL PRUDÊNCIO DOS SANTOS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Que a P/4 dê ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico DAL.

Cumpra-se.

Quartel do 11º Batalhão em Dianópolis - TO, aos dias 02 de abril de 2024.

TIAGO GONÇALVES DE MELO- MAJ QOPM
COMANDANTE DO 11º BPM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1/2024/GABSEC/CGE, DE 12/06/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que é indispensável manter o ambiente limpo e organizado para o atendimento ao público e aos servidores desta Controladoria-Geral do Estado. Nesse sentido, a aquisição dos tapetes tipo capacho, se mostra indispensável à organização e limpeza;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 12/2024/ASSEJUR, SGD 2024/09049/006622, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA-TO, vinculado ao processo nº 2024/09040/000054;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa, Fabrício Manoel da Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.249.580/0001-28, para aquisição de capachos, no valor total de R\$ 2.306,00 (dois mil, trezentos e seis reais).

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 26/2024/COGE, DE 12/06/2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, e com base na Investigação Preliminar nº 2023/09040/000122,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2024/09041/000039, em face da servidora D. C. N., número funcional 11643838/5, contratada temporariamente e com exercício funcional na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para apurar os fatos consubstanciados nos autos das investigação preliminar nº 2023.09040.000122, que versam sobre assédio moral praticado no ambiente de trabalho, infração disciplinar prevista no inciso XXIV do artigo 157 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e violação aos deveres previstos nos artigos 133, incisos I, II, III, IX, XI e XIV; e às proibições do artigo 134, incisos V e XXV e artigo 157, inciso XXIV, todos da Lei Estadual 1.818/2007.

II - DESIGNAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA II, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485 de 08 de Janeiro de 2024, para atuar no referido processo.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

IV - CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório com fulcro no art. 1º, inciso II e IV, da Instrução Normativa 1/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017.

V - PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 999/2024/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública YZABELA CRYSTINY MOURA, Número Funcional 1239600/1, Inspetor em Vigilância Sanitária, CPF nº XXX.XXX.203-25, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública YZABELA CRYSTINY MOURA, Número Funcional 1239600/1, Inspetor em Vigilância Sanitária, CPF nº XXX.XXX.203-25, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/08/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2019	01/08/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2021	01/08/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1000/2024/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público RICARDO SOUSA SANTOS, Número Funcional 1142364/1, Técnico em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.031-03, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público RICARDO SOUSA SANTOS, Número Funcional 1142364/1, Técnico em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.031-03, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/08/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2019	01/08/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2021	01/08/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1006/2024/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) ELIOMAR TAVARES MASCARENHAS SANTOS, Número Funcional 266076/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.121-91, a Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) ELIOMAR TAVARES MASCARENHAS SANTOS, Número Funcional 266076/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.121-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1099/2024/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 762/2024/GASEC, de 29/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.571, de 15/05/2024, que já havia concedido corretamente as progressões do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 777/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024, na parte que concedeu Evolução Funcional Vertical, para o padrão/referência "IX-K", a partir de 01/02/2021, ao(a) servidor(a) público(a) VALDECI DA SILVA LIMA, Número Funcional 821448/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF: XXX.XXX.511-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1102/2024/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

REMOVER

O servidor GABRIEL COSTA LEAO MORAES, número funcional 11861126/1, cargo Auxiliar III, com lotação na Gerência Geral de Administração para Gerência de Logística e Estudos Técnicos desta Pasta, a partir de 16 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1007/2024/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SANDRA MARIA DE JESUS SILVA, Número Funcional 1253530/2, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.671-87, a Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER, as evoluções funcionais à servidora pública SANDRA MARIA DE JESUS SILVA, Número Funcional 1253530/2, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.671-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	02/05/2019	01/06/2019
HORIZONTAL	II-B	II-C	02/05/2022	01/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1105/2024/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003536-06.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES, Número Funcional 11629258/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.063-67, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	06/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1106/2024/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002270-81.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público VINICIUS RENNEN FELIX, Número Funcional 11606479/1, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-81, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1107/2024/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público FERNANDO DE CASTRO DOBRE, Número Funcional 360457/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.658-82, a portaria abaixo elencada:

- Portaria nº 716/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
77	360457	1	FERNANDO DE CASTRO DOBRE	01/02/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	01-III-J	01-III-K

- Portaria nº 440/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	MÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
64	360457	1	FERNANDO DE CASTRO DOBRE	01/02/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	01-III-K	01-IV-K

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) FERNANDO DE CASTRO DOBRE, Número Funcional 360457/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.658-82, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei Estadual nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/03/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 84/2024/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Savio Luiz dos Santos Praxedes, número funcional 11235292/1, CPF nº XXX.XXX.371-57, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 06 de maio de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/38970/000107.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 87/2024/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Ana Marcia Rodrigues Gonçalves Martins, número funcional 34438/6, CPF Nº XXX.XXX.651-07, lotada na Secretaria da Educação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 17 de maio de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/27000/015848.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 350/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11839384/1	DEBORA BARROS DA SILVA CAMARGO DE SIQUEIRA	ANALISTA III	2024/23000/002616	17/05/2024	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
02	975270/12	EDNACELMA ALVES FRANCA LUSTOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002620	21/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	503499/12	MARIA DE FATIMA DIOGENES	AUXILIAR I	2024/23000/002614	24/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11781718/2	MILENA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002621	18/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	451967/7	OSVALDO MARCELINO BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002615	23/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2180/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001269
INTERESSADO: JULIO CESAR MEDEIROS LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Economista
NÚMERO FUNCIONAL: 56252/5
CPF: XXX.XXX.941-70
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Controle e Análise de Risco
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Júlio Cesar Medeiros Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02.05.2024 a 01.05.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2231/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/09060/004879
INTERESSADO: RAFAEL ALEXANDRE VALADÃO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1290576/1
CPF: XXX.XXX.801-53
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 21 de maio de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Rafael Alexandre Valadão, por meio do Despacho nº 2.760, de 19 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.133, de 21 de julho de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2244/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/015287
INTERESSADO(A): WELICE CARDOSO DA COSTA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 1051750/2
CPF: XXX.XXX.561-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão
MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de maio de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Welice Cardoso da Costa, por meio do Despacho nº 528, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.277, de 24 de fevereiro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2245/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000769
INTERESSADO: ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 672947/1
CPF: XXX.XXX.602-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 3º Núcleo Regional de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 c/c do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(a) servidor(a) André Ricardo Lourenço Monteiro, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Colinas do Tocantins, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2246/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000842
INTERESSADO: SILVIO MARINHO JACA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 1017586/2
CPF: XXX.XXX.211-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 c/c do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Silvio Marinho Jaca, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2272/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000897
INTERESSADA: MARINA VILA REAL SIDIÃO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente Especializado Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11157224/3
CPF: XXX.XXX.831-85
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Marina Vila Real Sidião, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.06.2024 a 31.05.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2277/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003267
INTERESSADA: MARIA DE LOURDES ALVES DE CARVALHO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 287493/1
CPF: XXX.XXX.661-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 17 de novembro de 2017, conforme Portaria nº 402/2017/GECORE/AP, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.992, de 17 de novembro de 2017.

Após análise funcional, verificou-se que a servidora foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Laboratório, por meio do Decreto nº 11.212, de 24 de outubro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 387, de 24 de outubro de 1994, com posse em 22 de novembro de 1994 e exercício em 23 de novembro de 1994, cargo em que se deu sua aposentadoria.

A licença-Prêmio por Assiduidade, devido a sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 212. São assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998;

(...)

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 23.11.1994 a 22.11.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2285/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004053
INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO SOARES SOUSA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 182968/1
CPF: XXX.XXX.803-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins

Com base na informação técnica, fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Maria do Socorro Soares Sousa, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (26.12.1994 a 25.12.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Republicado para correção

Nº DA PORTARIA 9/2024/"PRONTO" - ARAGUAÍNA/SECAD
DATA DA PORTARIA 15/05/2024
Nº DO PROCESSO 2024/23000/000704
CONCEDENTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
NOME DO SUPRIDO SÉRGIO ZENO GRANETTO
RESPONSÁVEL PELO ATESTO LIAZIR PEREIRA DE OLIVEIRA E OU MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 230100.04.122.1166.2460
230100.04.122.1166.2460
NATUREZA DA DESPESA 33.90.39
33.90.40
VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Republicado para correção

Nº DA PORTARIA 8/2024/"PRONTO" - ARAGUAÍNA/SECAD
DATA DA PORTARIA 15/05/2024
Nº DO PROCESSO 2024/23000/000705
CONCEDENTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
NOME DO SUPRIDO SÉRGIO ZENO GRANETTO
RESPONSÁVEL PELO ATESTO LIAZIR PEREIRA DE OLIVEIRA E OU MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 230100.04.122.1166.2460
230100.04.122.1166.2460
NATUREZA DA DESPESA 33.90.39
33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11768002/2	KAIZA DE SENA POVOA	Auxiliar III	Licença Maternidade - INSS	13/05/2024 a 08/11/2024
02	11159650/1	LORENA GOMES MENDES ARAUJO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 17/06/2024
03	11803932/2	MYLLENA CAPISTANO ALENCAR	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 27/05/2024
04	11841168/1	ZAGMA LEILA DAHER LOPES DA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 23/05/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	730194/1	ANA CLEIA SOARES DE SOUZA ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2024 a 23/06/2024
02	11219629/1	CASSIA ALMEIDA DOS SANTOS BEZERRA	Almoxarife	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 13/06/2024

ÓRGÃO: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11548231/2	NAJARA BARROS PEREIRA MESQUITA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2024 a 06/06/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11513306/3	WANESSA LANNE DE JESUS CAMARGO	Analista I	Licença Maternidade - INSS	22/05/2024 a 17/11/2024

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11893982/1	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS SOUSA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2024 a 21/05/2024
02	11759623/4	ANE CAROLYNE DOS REIS CARVALHO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2024 a 20/05/2024
03	11721812/3	CIRLENE NUNES DE OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 26/05/2024

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11767707/2	MARINA GIANSANTE REGO BRITO	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	14/05/2024 a 09/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1065556/1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2024 a 20/06/2024
02	11851244/1	GLEISON MORAIS XAVIER	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2024 a 17/05/2024
03	861720/1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/05/2024 a 18/06/2024
04	11907002/1	MAGNOLIA AUGUSTO MACHADO NETO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	21/05/2024 a 03/06/2024
05	895109/4	MARIA RITA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/04/2024 a 16/05/2024
06	11154187/5	PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2024 a 31/05/2024
07	11793481/2	RAYLANE LIMA LAURIANO GUIMARAES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2024 a 02/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	991603/10	ABADIO DOS SANTOS DIAS SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 22/05/2024
02	684007/1	ALCIONE COSTA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2024 a 23/06/2024
03	11741236/2	ALZERINA DE SOUSA MARTINS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2024 a 25/05/2024
04	1236202/1	AMILTON CARLOS DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2024 a 07/06/2024
05	684391/1	ANA CASSIA ALVES BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/05/2024 a 21/06/2024
06	11916532/1	ANA CASSIA CHAVES BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2024 a 20/06/2024
07	723190/3	ANA MARCIA BARBOSA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/05/2024 a 17/06/2024

08	734217/2	ANGELA CORDEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/05/2024 a 19/06/2024
09	1055976/10	ANTONILDA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2024 a 22/05/2024
10	511514/11	ANTONIO ALVES DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2024 a 19/04/2024
11	733079/6	BERNALDINA ANTONIO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2024 a 27/06/2024
12	817275/4	CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 11/06/2024
13	769396/6	CLAUDINEZ DOS SANTOS REIS AIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2024 a 15/06/2024
14	11794569/1	DANIELA LOPES DE ARAUJO MAZZINGHY	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 26/05/2024
15	546784/2	DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2024 a 01/07/2024
16	11674474/3	DARLEI BONFIM DA NATIVIDADE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2024 a 30/05/2024
17	11520108/4	DIKNARA LIMA VASCONCELOS GODOI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2024 a 26/06/2024
18	647667/3	DOMINGAS DE JESUS MELGACO ALMEIDA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2024 a 26/06/2024
19	537760/11	DOMINGOS NUNES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 26/05/2024
20	746864/1	EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2024 a 21/06/2024
21	11743280/3	EINSTEIN DIAS COELHO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 22/05/2024
22	99204/2	ELIANA DE SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2024 a 18/06/2024
23	11822023/2	ELISANGELA RIBEIRO SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 29/05/2024
24	1213806/11	EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA	Diretor de Unidade Escolar	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2024 a 08/05/2024
25	952749/4	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2024 a 14/06/2024
26	952749/2	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2024 a 14/06/2024
27	11946750/1	ERIC MEDRADO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2024 a 20/05/2024
28	11946750/1	ERIC MEDRADO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/05/2024 a 04/06/2024
29	1010093/3	ERICA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2024 a 05/06/2024
30	931382/1	EUDA MIRANDA PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2024 a 30/05/2024
31	741880/3	EUDOXIA ASSUNCAO AGUIAR BRANDAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 13/06/2024
32	667897/3	EUZEBIO BATISTA DOS ANJOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2024 a 10/06/2024
33	413206/2	EVA DA SILVA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2024 a 20/05/2024
34	585017/4	EVANILDE OLIVEIRA DE SOUZA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2024 a 25/06/2024
35	11659041/3	FABIANA CASTRO SOUSA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 24/05/2024
36	1117734/1	FRANCISCA LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2024 a 14/06/2024
37	420880/1	FRANCIVALDO MOTA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/05/2024 a 19/06/2024
38	11863811/2	GIULHYAN CARIOLANO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2024 a 23/05/2024
39	79185/3	HEIDI LUCIANA ALENCAR ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2024 a 09/06/2024
40	615850/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2024 a 22/05/2024
41	586502/2	IRISNEIDE DOS REIS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/05/2024 a 01/07/2024
42	1015230/12	IVANILDES OLIVEIRA GLORIA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 27/05/2024
43	11787945/2	JAKELYNE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2024 a 02/06/2024
44	839507/2	JOAO JOVIANO DE MEDEIROS NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2024 a 14/06/2024
45	1257994/1	JORDANA MOREIRA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2024 a 01/06/2024
46	11660775/3	JOSE ROBERTO LOPES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2024 a 22/05/2024
47	356491/4	JOSENRAL ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2024 a 05/06/2024
48	704213/2	JOZUE DIAS PIAUILINO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2024 a 29/05/2024
49	597433/2	JUATAN BEZERRA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2024 a 23/06/2024
50	11200367/7	JULIA DE PAULA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2024 a 03/06/2024
51	999924/5	KARLA PATRICIA DE AGUIAR CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2024 a 08/06/2024
52	1065890/4	LEILA FERNANDES LIMA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/05/2024 a 24/05/2024
53	1050818/3	LUANA ARRAIS RESENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 01/06/2024
54	11730900/2	LUCIANA PEREIRA DOS REIS GAMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 27/05/2024
55	1085956/3	LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA MANZAN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2024 a 14/06/2024
56	11913851/1	LUIS CARLOS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2024 a 18/06/2024

57	1173634/8	LUIZ RICARDO FERREIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2024 a 20/06/2024
58	901225/3	LUZENLDE CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2024 a 02/08/2024
59	529520/1	MARCLIDES XAVIER SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/05/2024 a 13/06/2024
60	39333/2	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2024 a 12/07/2024
61	11664339/2	MARIA APARECIDA DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	17/05/2024 a 12/11/2024
62	1182188/1	MARIA DA PAZ SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2024 a 31/05/2024
63	1199013/1	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2024 a 29/05/2024
64	1199013/2	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2024 a 29/05/2024
65	78698/2	MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2024 a 20/06/2024
66	988719/2	MARIA DE SANTANA RODRIGUES VALADARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2024 a 08/05/2024
67	1231731/1	MARIA JACINELMA NOLETO SALES MATOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/05/2024 a 14/06/2024
68	1264303/1	MARIA JACY NOLETO JACOME	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2024 a 27/05/2024
69	887083/3	MARIA JOSE DE SOUSA MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 13/06/2024
70	1016911/3	MARIA LINDORACI SARAIVA SOBRAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2024 a 23/06/2024
71	11669551/4	MARIA MAURIA COSTA CANTANHEDE DOS SANTOS	Analista I	Licença Maternidade - INSS	15/05/2024 a 10/11/2024
72	708073/4	MARIA RITA BARBOSA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2024 a 14/06/2024
73	865427/2	MARILU ALBUQUERQUE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 13/07/2024
74	946531/3	MARLENE FERREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 13/06/2024
75	11911530/1	MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2024 a 07/06/2024
76	104568/2	MONICA ROSA DE MARINS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2024 a 12/06/2024
77	1096397/20	MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/04/2024 a 25/04/2024
78	1240862/2	NADIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2024 a 13/06/2024
79	660465/3	ONEIDE RODRIGUES PIRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2024 a 01/07/2024
80	11702621/4	PAULA REJANE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	14/05/2024 a 09/11/2024
81	1194097/2	QUENIDI TADEU BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2024 a 22/05/2024
82	1194097/1	QUENIDI TADEU BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2024 a 22/05/2024
83	11179406/4	RAIMUNDA LOPES ALENCAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2024 a 01/05/2024
84	909947/4	RITA LEUDE DE SOUSA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2024 a 25/06/2024
85	721946/1	RONA ALVES MARTINS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/05/2024 a 24/06/2024
86	991445/2	ROSA DE LOURDES CARNEIRO BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/05/2024 a 04/06/2024
87	1208780/1	ROSA FERREIRA DE CARVALHO LISBOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 27/05/2024
88	859683/3	ROSA MARIA CANDIDO RODRIGUES PANIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/05/2024 a 04/06/2024
89	11915374/1	ROSANGELA MARTINS DA SILVA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2024 a 04/07/2024
90	11676299/7	ROSILEIA BATISTA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2024 a 01/06/2024
91	1243233/4	ROSIMIRE LOPES COSTA NEVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2024 a 29/05/2024
92	400420/8	SILMA BALDUINO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/05/2024 a 06/06/2024
93	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2024 a 03/06/2024
94	580240/3	SUEDES FERNANDES DE ARAUJO ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 28/06/2024
95	1233807/1	SULAMITA SANTAREM PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2024 a 20/06/2024
96	1254170/1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2024 a 30/06/2024
97	838801/2	TELMO DOS SANTOS AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2024 a 30/05/2024
98	11572159/6	THATYANA RODRIGUES MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2024 a 13/05/2024
99	11670100/3	VALERIA ALVES DE CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2024 a 27/05/2024
100	826586/3	VANDECLÉIA COSTA E ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2024 a 22/06/2024
101	980538/4	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2024 a 19/05/2024
102	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2024 a 15/06/2024
103	723487/2	WEDNA DA CUNHA ALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2024 a 30/05/2024
104	1028910/2	WELIKA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2024 a 29/05/2024
105	762330/2	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2024 a 16/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Pesca e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11904364/1	LARA BEATRIZ MILHOMENS DE FRANCA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2024 a 13/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	682655/1	ALBA LUCIA TAVARES SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/05/2024 a 19/07/2024
02	71496/3	ANAGLEICY NERES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/05/2024 a 04/07/2024
03	296895/1	ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2024 a 15/06/2024
04	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2024 a 22/06/2024
05	1221043/1	BETIANE SOUZA DA SILVA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 13/06/2024
06	11756187/2	BRUNA RONCONI ARANHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2024 a 09/05/2024
07	680051/1	CARMEN CATARINA ANDRADE RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2024 a 09/11/2024
08	1211528/1	CAROLINA SANTIN COTICA PINHEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2024 a 22/06/2024
09	11694351/4	CLAUDIO ROMEIRO DE OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 27/05/2024
10	11760940/2	DEMERTON COUTINHO QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2024 a 22/05/2024
11	1279289/1	DEUSIVANIA BATISTA GLORIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2024 a 23/07/2024
12	11128941/2	DOMINGAS THAYSE PEREIRA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença Maternidade	16/05/2024 a 11/11/2024
13	11128941/2	DOMINGAS THAYSE PEREIRA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2024 a 15/05/2024
14	1136607/1	EDNEY FARIAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2024 a 03/06/2024
15	804426/1	EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2024 a 16/06/2024
16	769049/11	ELIENE DIAS CASTANHEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2024 a 26/05/2024
17	1199978/1	ELISDALVA MEDEIROS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/04/2024 a 29/04/2024
18	1197932/1	ELIVAN ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2024 a 12/05/2024
19	1023535/1	EMILIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 17/05/2024
20	783940/1	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2024 a 01/06/2024
21	11952644/1	ESTER ROCHA LOPES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2024 a 26/04/2024
22	1116070/1	FRANCIDALVA ANGELIS VICTOR DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/05/2024 a 17/06/2024
23	972803/2	FRANCISCA CARDOSO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/04/2024 a 13/05/2024
24	972803/2	FRANCISCA CARDOSO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	14/05/2024 a 12/06/2024
25	11795719/2	GEORGEN CARVALHO GONCALVES DE SOUSA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	21/05/2024 a 03/06/2024
26	11906987/1	INGRID NUNES DE LIMA FERREIRA	Médico	Licença Maternidade - INSS	15/05/2024 a 10/11/2024
27	11812460/2	IVANETE DE SOUSA BARBOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 06/05/2024
28	1049062/1	JANETE DE OLIVEIRA SOUSA RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2024 a 05/06/2024
29	1054961/4	JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2024 a 15/06/2024
30	951423/2	JHUCYHARA ALVES FREITAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2024 a 31/05/2024
31	951423/1	JHUCYHARA ALVES FREITAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2024 a 31/05/2024
32	11887052/1	KAROLINY DE FREITAS TEODORO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	09/05/2024 a 04/11/2024
33	11893907/1	KARULINY RESPLANDES DE MORAIS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2024 a 15/05/2024
34	88400/4	KATIELLY PEREIRA NEIVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2024 a 14/05/2024
35	11835869/2	LARA CAMPOS ANDRADE	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	10/05/2024 a 23/06/2024
36	11455950/1	LARISSA FIDELIS CAMARGO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2024 a 05/07/2024
37	1127454/1	LEIDIANE ALVES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 10/08/2024
38	718108/2	LENIR NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/05/2024 a 20/05/2024
39	89656/2	LUCINEIA RODRIGUES SILVA PIMENTEL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2024 a 11/06/2024
40	427333/1	LUZIENE ALVES FEITOZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/05/2024 a 21/06/2024
41	704158/1	LUZIENE COSTA PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2024 a 12/06/2024
42	47925/2	LUZIMAR PINTO CARNEIRO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2024 a 14/05/2024
43	11713518/4	MARCIA REIS AVELINO DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 27/05/2024

44	39333/1	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2024 a 12/07/2024
45	636177/1	MARIA APARECIDA VERGIL DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2024 a 21/09/2024
46	456837/9	MARIA CELIA DE QUEIROZ	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2024 a 28/05/2024
47	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2024 a 06/06/2024
48	1213164/1	MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 13/06/2024
49	11604883/5	MARIA DILVA ALVES DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2024 a 29/05/2024
50	665438/1	MARIA DOS ANJOS CLEMENTE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2024 a 21/06/2024
51	11137568/1	MARIANA FRANCISCA DE SA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/05/2024 a 21/06/2024
52	841939/2	MARISA BRAGA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2024 a 10/05/2024
53	11849126/1	MARISTEIVA ARAUJO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 27/05/2024
54	376222/1	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2024 a 15/07/2024
55	844412/3	NEILA JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/05/2024 a 24/06/2024
56	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2024 a 14/06/2024
57	668622/2	REGINA MARIA PEREIRA DE MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2024 a 15/06/2024
58	11712805/5	RICLAUDIO ARAUJO DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 06/05/2024
59	11154209/7	RODRIGO ALVES DE SOUZA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2024 a 01/05/2024
60	1174568/8	ROSANA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2024 a 26/05/2024
61	11845333/1	ROSANGELA SABOIA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2024 a 03/06/2024
62	1056891/11	ROSIVAN ARAUJO BRITO FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 29/05/2024
63	594110/5	ROZELY SOARES DA GRACA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/05/2024 a 04/06/2024
64	1014412/1	RUTH MOREIRA VALENTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/06/2024 a 02/07/2024
65	311150/2	SONIA MARIA LEAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 22/05/2024
66	1219600/1	SUELI CARVALHO DE SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2024 a 15/06/2024
67	463740/11	SUELI DORIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2024 a 19/05/2024
68	503888/6	TANIA REGINA CASSOLI	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2024 a 16/07/2024
69	11872047/1	THALES DE CASTRO COSTA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2024 a 30/04/2024
70	11706759/1	VANESSA DANTAS CASTRO	Assessor Comissionado I	Licença Maternidade - INSS	26/02/2024 a 23/08/2024
71	11602368/1	VERONICA RIBEIRO FRANCO VILELA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2024 a 15/05/2024
72	11711744/4	VITORIA KELLY MORAIS SANTOS ALENCAR	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	11/05/2024 a 06/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2024 a 29/06/2024
02	719617/1	EDILSON DA SILVA BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2024 a 22/05/2024
03	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2024 a 29/06/2024
04	11139838/1	ELIZABETH CARVALHO SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	11/05/2024 a 06/11/2024
05	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2024 a 14/06/2024
06	11873299/1	ISABELA RODRIGUES MONTEIRO DE CASTRO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2024 a 07/06/2024
07	1160575/2	JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2024 a 25/06/2024
08	1032712/4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2024 a 14/06/2024
09	769104/5	MARCOS TORRES DO PRADO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/05/2024 a 18/08/2024
10	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2024 a 25/06/2024
11	944674/3	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2024 a 23/06/2024
12	1020692/2	SUZI FRANCISCA DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/05/2024 a 02/06/2024
13	11514264/3	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	21/05/2024 a 30/05/2024
14	91458/2	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/05/2024 a 27/06/2024
15	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2024 a 16/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11793414/1	ANA PAULA CARVALHO ARAUJO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2024 a 19/05/2024
02	11657723/1	ANDERSON SILVA DIAS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2024 a 04/02/2024
03	947742/3	HELIVIANIA DIAS SANTOS	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 11/06/2024
04	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/05/2024 a 21/06/2024
05	11577649/1	RAFAEL LEITE COELHO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2024 a 12/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11150084/2	LEONARDO JOSE DE CARVALHO	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/05/2024 a 15/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11677872/6	DENISE MAGALHAES BRAGANCA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 29/05/2024
02	981051/1	WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2024 a 22/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11827599/2	EDILENE SILVA DONATO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 27/05/2024

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2024 a 06/06/2024

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 328, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de aquisição de cargas de Gás liquefeito de petróleo (GLP), sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas;

Considerando a permissão contida no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às páginas 117/118, e Ato Motivado nº 11/2024, na página 119, dos autos nº 2024.17010.000239;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 50/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.460.102/0001-22, com sede na Quadra 212 Norte, Alameda 05, Lote 33, QI 07, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-310, Palmas - TO, no valor total de R\$ 24.968,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000239.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 339, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 234/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 24/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KARINA CORREIA DA SILVA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1002309-3, para responder pela Chefia da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas - USL FEM, no período de 24/06/2024 a 05/07/2024, totalizando 12 (doze) dias, por motivo de férias da servidora SUYANE SARAIVA LIMA SILVA, matrícula nº 11601752-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 340, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 235/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 18/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GISLAYNE CARVALHO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11603801-1, para responder pela Chefia da Unidade Socioeducativo da Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL, no período de 07/06/2024 a 21/06/2024, totalizando 15 (quinze) dias, por motivo de férias do servidor RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1081020-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 341, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 232/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 22/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora JAKARLE MARTINS ARAUJO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11504374-2, do Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas - CEIP MASCULINO, para Unidade de Semiliberdade Masculino de Palmas - USL MASCULINO, a partir do dia 04 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 342, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 237/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 23/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora GILMARA PEREIRA LOURENCO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11793686-1, do Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas - CEIP MASCULINO, para Unidade de Semiliberdade Masculino de Palmas - USL MASCULINO, a partir do dia 05 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 343, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 26/2024, oriundo do Setor de Administração Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao arário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 811, de 05 de dezembro de 2023, Diário Oficial do Estado nº 6.467, publicado em 11 de dezembro de 2023, referente a servidora REJANE PEREIRA PINTO, matrícula nº 985196-7:

I - ONDE SE LÊ: [...] "17 de maio de 2024"

II - LEIA-SE: [...] "14 de maio de 2024"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 344, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 241/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 23/2024, do Setor de RH - PROCON (SRH-PROCON);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor MABIO LUIS MORAES VIANA, Assistente Administrativo, nº funcional 693940-3, previstas para o período de 08/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0008145

CONSUMIDOR: EDEANE BATISTA DA SILVA
FORNECEDOR: ISAIAS BRUNO LIMA DE MELO REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 17.063.202/0001-85

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa ISAIAS BRUNO LIMA DE MELO REPRESENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.202/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.010/2021, datado de 26/07/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 III, bem como, os artigos 6º III, IV, V, 14, 30, 31, 34 e 47 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0008145

CONSUMIDOR: EDEANE BATISTA DA SILVA
FORNECEDOR: ACERTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - FALIDO - CNPJ: 91.984.633/0001-37

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACERTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - FALIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.984.633/0001-37, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 670/2023, datado de 13/03/2023, no qual decidiu-se em reexame necessário, ratificar a multa homologada no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.010/2021, datado de 26/07/2021, no valor de R\$ 453,97 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0024313

CONSUMIDOR: ROSEMERI BIRCK
FORNECEDOR: DUBAY COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
- CNPJ: 33.243.930/0001-25

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DUBAY COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.243.930/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 406/2023, datado de 10/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 9.457,72 (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 o artigo 13 VI, bem como, os artigos 30 e 35 e do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0006635

CONSUMIDOR: WANDERSON SOUZA RIBEIRO
FORNECEDOR: ALLAN GONCALVES BEZERRA 41898XXXXXX - CNPJ:
33.272.546/0001-50

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa ALLAN GONCALVES BEZERRA 41898XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.272.546/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1145/2023, datado de 24/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0005646

CONSUMIDOR: ALCIDES FRANCISTO DE ARAUJO
FORNECEDOR: BANCO BRADESCARD S.A.- CNPJ: 04.184.779/0001-01

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa BANCO BRADESCARD S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.779/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.151/2023, datado de 27/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 III, IV, VI, bem como, os artigos 6º, 39 II, V e 43 §3º do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0011350

CONSUMIDOR: MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO
FORNECEDOR: ADRIANO VIRGINIO DE SOUSA NETO 99485XXXXXX
- CNPJ: 42.331.011/0001-02

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa ADRIANO VIRGINIO DE SOUSA NETO 99485XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.331.011/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 106/2023, datado de 02/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 VI e 13 VI, bem como, o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0014314

CONSUMIDOR: EMILLY EDUELFA BANEVIDES COSTA
FORNECEDOR: MISS BLOOMM - DANIELA CRISTINA VIANA
29461XXXXXX - CNPJ: 28.330.336/0001-31

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DANIELA CRISTINA VIANA 29461XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.330.336/0001-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 698/2023, datado de 06/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0005701

CONSUMIDOR: MIRIAN FÁTIMA MONSORES OSAKI
FORNECEDOR: ALIANCA TRUCK BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS.-
CNPJ: 31.282.800/0001-76

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa ALIANCA TRUCK BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.282.800/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 383/2023, datado de 08/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 9.079,64 (nove mil e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 III e 13 IV, bem como, os artigos 6º VIII, 14, 31, 39 V, 51 §1º, inciso II do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0005843

CONSUMIDOR: MARCELO MENEZES DE MELO
FORNECEDOR: TALITA JULIANA GOMES CORREA 50425XXXXXX-
CNPJ: 39.949.265/0001-76

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TALITA JULIANA GOMES CORREA 50425XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.949.265/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 207/2023, datado de 25/01/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 7.692,26 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 os artigos 12 VI e 13 VI, bem como, os artigos 35 III e 39 V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.005.22-0005198

CONSUMIDOR: MIRIAN CHAVES CARDOSO
FORNECEDOR: DLOCAL BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
- CNPJ: 25.021.356/0001-32

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DLOCAL BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.021.356/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 900/2023, datado de 23/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.134,92 (mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 o artigo 13 VI, bem como, o artigo 35 e do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.005.22-0008017**

CONSUMIDOR: WANDERSON DIAS LIMA
FORNECEDOR: KSM FINANCIAMENTOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.836.221/0001-19

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa KSM FINANCIAMENTOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.836.221/0001-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho Sancionador, datado em 30/10/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por WANDERSON DIAS LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.005.22-0008017, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.009.21-0001130**

CONSUMIDOR: ANA CAROLINA BOTELHO COUTINHO DE SOUSA
FORNECEDOR: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - CPF: 38.733.648/0027-89

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0027-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.071/2023, datado de 14/04/2023, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.009.21-0010926**

CONSUMIDOR: JULIANA RODRIGUES FIORI
FORNECEDOR: BETENSON MILHOMEM COUTINHO RIBEIRO 78888XXXXXX - CNPJ: 36.627.848/0001-92

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa BETENSON MILHOMEM COUTINHO RIBEIRO 78888XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.627.848/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho Nº 54/2023,

datado em 24/04/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por JULIANA RODRIGUES FIORI, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.21-0010926, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.21-0002236**

CONSUMIDOR: JOSE PEREIRA PASSOS
FORNECEDOR: K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 09.126.572/0001-96

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.126.572/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 275/2023, datado de 01/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.891,54 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.21-0009282**

CONSUMIDOR: WADYLA NATYELLE RIBEIRO DOS SANTOS
FORNECEDOR: PROFISSIONALIZA CURSOS LTDA - CNPJ: 24.107.429/0001-40

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PROFISSIONALIZA CURSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.107.429/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1164/2023, datado de 25/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.261,02 (mil duzentos e sessenta e um reais e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.011.19-0035382

CONSUMIDOR: KASSIO LEANDRO DE SOUZA DIAS
FORNECEDOR: AZEVEDO AUTO ESCOLA LTDA - CNPJ:
05.048.436/0001-74

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa AZEVEDO AUTO ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.048.436/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 120/2023, datado de 18/01/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12, II, VI e 13 IV, bem como, os artigos 33 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.19-0039724

CONSUMIDOR: LUCIANA PINTO BARBOSA
FORNECEDOR: ELETROBRAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 31.442.535/0001-46

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa ELETROBRAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.442.535/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 892/2023, datado de 23/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.674,64 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, o artigo 13 VI, bem como, o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.21-0004807

CONSUMIDOR: APRIGIO RAIMUNDO DAS CHAGAS REGO
FORNECEDOR: JCA CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ:
16.830.642/0001-58

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa JCA CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.830.642/0001-58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 620/2023, datado de 01/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,02 (mil duzentos e sessenta e um reais e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, o artigo 13 VI, bem como, o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.21-0004807

CONSUMIDOR: APRIGIO RAIMUNDO DAS CHAGAS REGO
FORNECEDOR: NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
- CNPJ: 13.481.309/0101-55

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.481.309/0101-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 620/2023, datado de 01/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.418,65 (mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, o artigo 13 VI, bem como, o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 59/2024/GABSEC/SECULT,
DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, ambos de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
12/2024	2024/77011/000482	Maria Eduarda Ribeiro de Jesus Mat: 11881038-2	Lorrany Cantuário de Oliveira Mat: 11945761-1	O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços com fornecimento de 1.600 <i>coffee break</i> , para atender as necessidades das ações a serem realizadas pela Superintendência de Fomento e Incentivo a Cultura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 16/2024/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 15/2024/GABSEC/SECULT, 24ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE

Art. 1º A Secretaria da Cultura torna público o resultado provisório dos Artesãos Individuais e Entidades Representativas classificados para participarem da 24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE.

I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	CPF	Município	Tipologia	Pontos
1º	Juliana Kupákrô Krahô	xxx.xxx.251-69	Itacajá	Palha buriti, fibra buriti e semente	38,33
2º	Márcio Bello dos Santos	xxx.xxx.981-34	Palmas	Argila, couro e madeira	37,66
3º	Eliene Hireki Xerente	xxx.xxx.881-03	Tocantínia	Capim Dourado, palha e fibra de buriti e semente	36
4º	Durvalina Ribeiro de Sousa	xxx.xxx.801-44	Palmas	Capim Dourado e fibra	35,66
5º	Emerson Leirão Filho	xxx.xxx.601-15	Gunupi	Argila, madeira e pedra	35
6º	Eisângela Ribeiro Amâncio	xxx.xxx.622-82	Xambioá	Semente, coco babaçu e madeira	33,33
7º	Lais Rodrigues Souza	xxx.xxx.891-70	Palmas	Capim Dourado	31,33
8º	Elizane Ramalho Pereira	xxx.xxx.681-49	Palmas	Capim Dourado	24,33
9º	Pablo Camilo Ramalho Pereira	xxx.xxx.311-02	Palmas	Madeira, argila e pedra	13,66 Eliminado. Não obteve a pontuação mínima, conforme item 5.1
10º	Maria Bonfim Moreira de Souza	xxx.xxx.151-72	Palmas	Capim Dourado e madeira	Desclassificado. Não cumpriu o item 4.2

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

Classif.	Entidade Representativa	CNPJ	Município	Tipologia	Pontos
1º	Associação de mulheres produtoras dos projetos de assentamento Santo Onofre e Santa Tereza I	09.173.327/0001-30	Ponte Alta do Tocantins	Capim Dourado e fibra buriti	37
2º	Associação Dianopolina de Artesãos	04.498.936/0001-45	Dianópolis	Capim dourado, fibra buriti e semente	36,66
3º	Casa de cultura Karajá	05.330.101/0001-11	Formoso do Araguaia/ Ilha do Bananal	Argila, madeira e palha de buriti.	34,66
4º	Associação dos artesãos do capim dourado Pontealtense	06.119.928/0001-76	Ponte Alta do Tocantins	Capim Dourado e fibra.	34
5º	Associação dos Pequenos Produtores Indígenas da Ilha do Bananal - ASPIBA	37.962.596/0001-10	Formoso do Araguaia	Semente, cerâmica, madeira e fibra buriti	Desclassificado. Não cumpriu o item 4.2

Art. 2º De acordo com o item 1.1 do edital nº 15/2024/GABSEC/SECULT, foram disponibilizadas 12 (doze) oportunidades, sendo 06 (seis) vagas para artesãos individuais e 06 (seis) vagas para entidades representativas de artesãos. Levando em consideração a insuficiência de inscrições para entidades representativas, foram contempladas as demais inscrições de artesão individual respeitando a ordem crescente de pontuação.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/000482

Contrato nº: 12/2024

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA

Contratado: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA

CNPJ: 08.336.485/0001-09

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços com fornecimento de 1.600 *coffee break*, para atender as necessidades das ações a serem realizadas pela Superintendência de Fomento e Incentivo a Cultura para o exercício de 2024.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157.33.90.30.500

Data da Assinatura: 11/06/2024

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 834, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

NIZAN LUSTOSA DE PAULA, Assistente Administrativo, número funcional 678652-3, da função de Secretário Geral da Escola Estadual 31 de Março, no Município de Lizarda, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 4 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 841, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

NELCINELIA PINHEIRO DA SILVA, Professora Normalista, nº funcional 889924/5, com lotação no Colégio Estadual Rio Sono, no município de Rio Sono, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Diretoria de Prestação de Contas, Sede da Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 17 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 842, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 452, de 9 de abril de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6549, de 12 de abril de 2024, na parte em que fixa a carga horária da servidora IVONE XAVIER MENDES, número funcional 11909382/1, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
1º de abril de 2024,	29 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 843, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

EXCLUIR

ANTONIO CAMPOS DA SILVA, matrícula 11912685/1, Professor da Educação Básica, da PORTARIA-SEDUC nº 329, de 11 de março de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6531, de 14 de março de 2024, na parte que fixa a carga horária dos Professores da Rede Estadual de Ensino, lotados na Superintendência Regional de Educação de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 844, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO, número funcional 943797/6, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 3 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 845, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11783613-3	EDINEIA TAVARES ROCHA	161	3 de junho de 2024
11916419-1	LUCIANA DE OLIVEIRA CRUZ	147	22 de maio de 2024
11930349-1	MURILO HENRIQUE LISBOA GOMES	134	22 de maio de 2024
11903376-2	NATANAEL SILVA RIBEIRO	180	1º de março de 2024
11685093-5	PAULO EDUARDO FERREIRA PINTO	180	6 de junho de 2024
11924454-1	PEDRO GUILHERME VOLPATO ROSSI	180	21 de maio de 2024
11890347-2	VINICIUS BEZERRA MOTA	161	3 de junho de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 846, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11945354-1	KENNYA KELLI RANGEL OLIVEIRA	90	1º de junho de 2024
711461-2	LUCIMEIRE DA SILVA GOMES	180	6 de maio de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 847, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1020773-2	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	180	23 de maio de 2024
11911964-1	ANDREY TAMAROZZI LIMA	180	1º de junho de 2024
11857145-2	ANDRIELY FONSECA GAMA	96	3 de junho de 2024
11492392-2	DIOGO SOUZA MAGALHAES	180	8 de maio de 2024
1221892-2	FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO	103	3 de junho de 2024
338452-2	MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA	180	23 de maio de 2024
1159658-9	SABRINA KAYRA FERREIRA DE OLIVEIRA	180	2 de maio de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 848, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor FRANCISCO WANDERSON ARAUJO SILVA, número funcional 11919337/1, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 10 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 849, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
993910-4	JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES	180	3 de junho de 2024
1071149-4	VALDEMIR RIBEIRO FARIAS	90	3 de junho de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 850, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1123750-2	FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ	90	1º de fevereiro de 2024
1145967-1	THIAGO PEREIRA LIMA	134	3 de junho de 2024
11917393-1	WARLES FERREIRA DO NASCIMENTO	134	3 de junho de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 851, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11920831-1	ANA MARIA DOS SANTOS	167	1º de junho de 2024
11948159-1	KALLYL DIAS NETO	180	1º de junho de 2024
52854-3	MARILZA DIAS DE SOUZA	90	1º de junho de 2024
11919531-1	NUBIA RODRIGUES PEREIRA NUNES	180	1º de junho de 2024
1154389-1	WELITON DE FREITAS SILVA	140	1º de junho de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 853, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ROMOLO FALÃO MARBA, número funcional 770556/4, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 3 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 854, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor THAYSON WALLERYUS DOURADO DE SOUSA, número funcional 11858850-1, Professor da Educação Básica, em 161 (cento e sessenta e um) horas mensais, a partir de 1º de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/27000/014822
CONTRATO Nº 055/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NANAI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.230.949/0001-13
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução da Obra do Contrato nº 055/2023.
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 14/06/2024 e findar-se-á em 14/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Julio Cesar Buzzo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº: 03/2024
PROCESSO Nº: 2024/27000/015334
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - SECOM
CNPJ: 01.381.309/0001-31
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Descentralização de crédito para a Secretaria da Comunicação - SECOM, com o objetivo de desenvolver as divulgações das ações da Educação, através das Campanhas, que serão uma iniciativa relevante para promover a Educação em todo o Estado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024
VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
Fonte 500.1001.101
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA - Secretário de Estado da Comunicação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 27010.000003/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 145/2023
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
CNPJ: 01.126.556/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ
VALOR DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2023NE25765
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.40.41
FONTE DE RECURSO: 500.1001.104032023 - Deputado Antônio Andrade
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de maio de 2024
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de dezembro de 2024
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito Municipal de Paran

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/012954
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 21/2023
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL
CNPJ: 37.334.489/0001-48
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda, inciso II, Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do Convênio nº 21/2023
VALOR DO ADITIVO DO CONVÊNIO: R\$ 440.596,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e noventa e seis reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2042 e 27010.12.306.1156.2114
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de junho de 2024
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Presidente da Associação Novo Caminho Juvenil

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-CEE/TO Nº 43, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR os assessores do Conselho Estadual da Educação - CEE/TO Maria da Conceição de Jesus Ranke, Francisco Júlio Pereira Sobrinho, Maria Edilene Salviano de Oliveira e Shirleide Queiroz de Lima para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Supervisão *in loco* na Universidade de Gurupi (UnirG), Campus de Paraíso, em Paraíso do Tocantins - TO, para verificação das correções elencadas no Relatório Circunstanciado nº 007/2022/CEE/TO, que se refere à diligência 160444/2024, do Ministério Público Estadual, encaminhada a este Conselho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROF. JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO: 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Est. Prof. José Francisco dos Montes.
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001/70
OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.811,84 (quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2024 e encerramento em 20/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
WÊILA TEIXEIRA MOTA - Representante legal da Contratante
Deusdade de Sousa Santos Silva - Representante legal Contratada

WÊILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO: 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Est. Prof. José Francisco dos Montes.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.271,71 (mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2024 e encerramento em 20/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
WÊILA TEIXEIRA MOTA - Representante legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal Contratada

WÊILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO: 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Est. Prof. José Francisco dos Montes.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.046,85 (cinco mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2024 e encerramento em 20/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
WÊILA TEIXEIRA MOTA - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada

WÊILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO: 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Est. Prof. José Francisco dos Montes.
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.784,00 (seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2024 e encerramento em 20/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
WÊILA TEIXEIRA MOTA - Representante legal da Contratante
Edilene Fernande da Silva Santos - Representante legal Contratada

WÊILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE FILADÉLFIA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual de Filadélfia, CNPJ sob o nº 02.189.621/0001-90, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Gás de Cozinha (Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT NBR 8.460), do município de Filadélfia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 03/07/2024, horário: 08h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3478-1229 e através do e-mail: filadelfia@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 11 de junho de 2024.

ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, localizada no município de Santa Fé do Araguaia, CNPJ/MF sob o nº 01.673.181/0001-80, por meio do pregoeiro Edinar Pereira de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente. Data de abertura: 24/06/2024, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Castro Alves. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 99232-4800, fixo: (63) 3470-1182 e através do e-mail: castroalves-arn@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Fé do Araguaia/TO, 03 de junho de 2024.

ADELIA DA SILVA CABRAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO, localizada no município de Ananás/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.911.081/0001-44, por meio do pregoeiro(a) Ivameire Rodrigues Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Esportivos para a Jornada Ampliada. Data de abertura: 28/06/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Paroquial São Pedro. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3442-1397 e através do e-mail: paroqsaopedro@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 07 de junho de 2024.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)
CNPJ: 02.177.414/0001-16
OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de água
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.103,83 (Quatro mil, cento e três reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/06/2024 e encerramento em 07/06/2025 previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante:
Sebastião José Lopes Filho - Representante legal Contratada.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado
CONTRATADA: Cleutiano Bezerra do Vale
CNPJ: 08.934.084/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP/P45.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.920,00 (Trinta e um mil e novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/06/2024 e encerramento em 11/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigue Zerbini - Representante legal da Contratante.
Cleutiano Bezerra do Vale - Representante legal Contratada.

PAULA RODRIGUE ZERBINI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JARDIM PAULISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, CNPJ/MF sob o nº 05502542/0001-86, localizada na Avenida dos Engenheiros, Nº 377, Bairro Jardim Paulista, Araguaína-TO, por meio do pregoeiro (a) MARIA DA LUZ FERREIRA RESPLANDE promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, para aquisição de Material Pedagógico e Esportivo. Data de abertura: 26/06/2024, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na jardimpaulista@ue.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel: (63) 3412-5395 e através do e-mail: jardimpaulista@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 11 de junho de 2024.

LEONARDO AUTO BARROS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SANTA GERTRUDES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES, localizada na Praça das Entidades Públicas s/n em Agrovila Falcão município de Araguatins TO, CNPJ/MF sob o nº 03.713.455/0001-42, por meio da pregoeira Andreia Soares da Cunha, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Gertrudes. Data de abertura: 18 de julho, às 9h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Santa Gertrudes Maiores informações poderão ser obtidas das 8h00min às 17h00min. Tel: (63) 99275-1405 e através do e-mail: santagertrudes@ue.seduc.to.gov.br.

Agrovila Falcão, Município de Araguatins/TO, 11 de junho de 2024.

TANIA PEREIRA GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Infiniti Confecção Ltda
CNPJ: 23.829.339/0001-09
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios para cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, do município de Combinado - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 273,20 (duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante:
Camilo Baeta de Avila - Representante legal Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Associação Social Bombeiro Militar - ASBM
CNPJ: 27.460.594/0001-70
OBJETO: Aquisição de Curso de Formação de Brigada de Emergência destinados à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante
Leandro Queiroz Ribeiro - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Euslaque Pereira de Souza
CNPJ: 30.470.951/0001-95
OBJETO: Serviços de Pedreiro, encanador, eletricista, pintor, jardinagem e poda, serralheiro, e reparos em geral.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante:
Euslaque Pereira de Souza - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Adriano Gonçalves Sobrinho
CNPJ: 20.767.647/0001-50
OBJETO: Manutenção de computadores e internet
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante:
Adriano Gonçalves Sobrinho - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Kennedy Veloso de Souza
CNPJ: 33.506.174/0001-80
OBJETO: Concerto de forno e fogão
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante;
Kennedy Veloso de Souza - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Joecy Inácio de Jesus
CNPJ: 24.804.901/0001-02
OBJETO: Manutenção de vidros
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante;
Joecy Inácio de Jesus - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR JOÃO D'ABREU

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr João D'Abreu, CNPJ sob o nº 01.146.115/0001-51, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, do município de Novo Alegre TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data de abertura: 16/07/2024. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3695-1262 e através do e-mail: joaoabreu.ue@ue.seduc.to.gov.br.

Novo Alegre/TO, 11 de junho de 2024.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELOBRANCO, inscrita no CNPJ nº 01.071.413/0001-20, localizada na Avenida Tocantins, nº 871, Setor Centro, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000, por meio do (a) Pregoeiro (a) Alvacê Bartolomeu da Trindade, torna público que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação, demanda do jantar noturno, ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 24/07/2024, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras BNC: <https://bnc.org.br> ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min pelos telefones: (63) 3476-3012/(63) 3476-1599 e pelos e-mails: castelofinanceiro15@gmail.com e cemcastelobranc@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 12 de junho de 2024.

WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Presidente Castelo Branco

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

PROCESSO Nº 006-2024
CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins
CONTRATADA: R de C do Nascimento.
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Contratação de Contratação de Empresa especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionados.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RENATO DE CASTRO NASCIMENTO

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS
DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.
CONTRATADA: E. COSTA LEAL CONTABILIDADE ME
CNPJ: 02.403.868/0001-68
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.632,00 (Dez mil e seiscentos e trinta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 02/01/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade L. Nunes - Representante legal da Contratante
Eduardo Costa Leal - Representante legal Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
RAIO DE LUZASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, localizada no município de Couto Magalhães, CNPJ/MF sob o nº 01.221.143/0001-6, por meio do pregoeiro (a) Regianni das Neves sobrinho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos afim de suprir as necessidades da Unidade Escolar, Escola Estadual Arlinda Rosa, Data de abertura: 02/07/2024 às 08:30 O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Arlinda Rosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 h às 17:00h. Tel: (63) 3468-1206 e através do e-mail: arлиндarosa@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 06 de junho de 2024.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA - APAE**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Anjo da Guarda- APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de prestação de serviços de Aquisição de materiais de construção diversos, pintura, hidráulicos, ferragens, a fim de realização de manutenções e reparos de urgente e emergência, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de prestação de serviços de Aquisição de materiais de construção diversos, pintura, hidráulicos, ferragens, a fim de realização de manutenções e reparos de urgente e emergência, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 20.257,50 (vinte mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COMERCIAL MARTINS LTDA, CNPJ: 09.354.250/0001-02, visando à contratação de prestação de serviços de Aquisição de materiais de construção diversos, pintura, hidráulicos, ferragens, a fim de realização de manutenções e reparos de urgente e emergência, em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Anjo da Guarda - APAE.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL MARTINS	09.354.250/0001-02	R\$ 20.257,50
VALOR TOTAL		R\$ 20.257,50

Nos termos do Processo Administrativo nº 10/2024

Formoso do Araguaia - TO, 02 de abril de 2024.

EDIMÉ ROSAL CAMPELO MARTINS
Presidente da Associação

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIO DE LUZ
CONTRATADA: NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.
CNPJ: 08.603.129/0017-63
OBJETO: Aquisição de Gêneros Pneu 275/80R22.5, destinados ao ônibus escolar para o transporte dos alunos matriculados na Escola Especial Raio de Luz, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.620,00 (Três mil e seiscentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
JOANITO AIRES FREIRE FILHO
IBRAHIM HAJJAR FILHO

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMOR FRATERNAL/APAE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: POSTO ALIANÇA-COMERCIO COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ: 31.919.689/0001-86
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.775,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Francisca Rodrigues O. dos Santos - Representante legal da Contratante:
Guilherme de Faria Paiva - Representante legal Contratada.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação**PORTARIA Nº 003, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal/APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Combustível Diesel S10, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Combustível Diesel S10, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Posto Aliança-Comercio de Combustível LTDA CNPJ: 31.919.689/0001-86, visando à contratação de fornecimento de Combustível Diesel S10, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal/APAE.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Posto Aliança-Comercio de Combustível LTDA	31.919.689/0001-86	19.775,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.775,00

Aliança do Tocantins - TO, de 31 de maio de 2024.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 49, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 07, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais hidráulicos e de Construção, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: R & R COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 10.841.346/0001-76, 3E COMERCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 32.267.132/0001-70 visando à contratação para aquisição de Materiais hidráulicos e de Construção em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
R & R COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	10.841.346/0001-76	R\$ 3.681,97
3E COMERCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	32.267.132/0001-70	R\$ 2.142,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.823,97

Gurupi/TO, 07 de junho de 2024.

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ACE COLÉGIO DOM ALANO MARIE DU NODAY

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 012/2024
CONTRATANTE: ACE COLÉGIO DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
WANDERLEY FERREIRADOS SANTOS - Representante legal Contratada

GEAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 013/2024
CONTRATANTE: ACE COLÉGIO DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 94,24 (noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
WANDERLEY FERREIRADOS SANTOS - Representante legal Contratada

GEAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 014/2024
CONTRATANTE: ACE COLÉGIO DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.425,00 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
WANER RIBEIRO DA SILVA - Representante legal da Contratada

GEAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 7.590,73 (sete mil, quinhentos e noventa reais
e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: SUELI SCHUCH
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA JOSÉ ROSA
DOS SANTOS

SUELI SCHUCH
Presidente

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO
MENNO SIMONS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Menno Simons
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES ME
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Gás refino de petróleo. Tipo: Gás liquefeito de Petróleo Glp, 13kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.752,00 (Nove mil e Setecentos e Cinquenta
e Dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 16/05/2024 e encerramento
em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS:
WALTER CARLOS ALVES DA SILVA - Representante legal da Contratante
MAGDA LEÃO BORBA - Representante legal Contratada.

WALTER CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Menno Simons
CONTRATADA: Terezinha Maria da Silva
CNPJ: 08.697.720/0001-60
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.037,16 (Oito mil, Trinta e Sete reais e
Dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 16/05/2024 e encerramento
em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS:
WALTER CARLOS ALVES DA SILVA - Representante legal da Contratante
TEREZINHA MARIA DA SILVA - Representante legal Contratada.

WALTER CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATA: EMPRESA EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA
CNPJ: 52.489.607/0001-80
OBJETO: 36 Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado
em vasilhame de 45 Kg para uso em Fogão Industrial
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.840,00 (Quinze mil e oitocentos e
quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2024 e encerramento
em 21/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS: Eonilda Batista Martins - Representante legal da
Contratante:
Roberto Danglard Juca Neto - Representante legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano
Vale do Tocantins
CONTRATADA: WM Comercial LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades
e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.548,08 (onze mil, quinhentos e
quarenta e oito reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias,
contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do
§3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual
nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos
Santos

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano
Vale do Tocantins
CONTRATADA: VM Distribuidora LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades
e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.753,82 (quatro mil, setecentos e
cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias,
contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do
§3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual
nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.221,16 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 24/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.843,09 (dois mil e oitocentos e quarenta e três e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.070,75 (cinco mil, setenta reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudio Valadares da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO DE INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS****PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO DE INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS DA REGIONAL DE PARAISO, Luana Rocha dos Santos, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Caseara - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Erica Gomes da Silva, Matrícula: 11629428-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I - Aldir Dias da Costa - Matrícula 274449-2

II - Mariana Rodrigues Aguiar - Matrícula 11699825-4

III - Danielle Pereira Braga Martins - Matrícula 11935880-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 14 de setembro de 2023.

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
IDALINA DE PAULA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.066.419/0001-09, por meio do pregoeiro (a) Jucileia Chaves Machado Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, Copa/Cozinha e Descartáveis para demanda do ano letivo de 2024, destinados a atender as necessidades do Colégio Estadual Idalina de Paula e aos alunos matriculados na Unidade Escolar. Data de abertura: 25 de junho de 2024, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Idalina de Paula. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3602-1225 e através do e-mail: idalinadepaula@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 10 de junho de 2024.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 002/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LJ Informática e Papelaria Ltda.
CNPJ: 12.665.119/0001-62.
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 38.883,40 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Valdisa Neves da Cruz.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luciene da Silva Ribeiro.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 21/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.706,72 (Sete mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 22/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LFM Albuquerque.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.128,27 (Três mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 03/2023.
CONTRATO Nº 23/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LFM Albuquerque.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.156,00 (mil e cento e cinquenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 24/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.199,78 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LJ Informática e Papelaria Ltda.
CNPJ: 12.665.119/0001-62
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene de Descartáveis para manutenção Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.530,55 (Dezoito mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura do contrato previsto na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Valdisa Neves da Cruz;
Representante legal Contratada. Luciene da Silva Ribeiro;

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: MF Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 49.686.829/0001-89.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene de Descartáveis para manutenção Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.404,60 (Seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
VIGENCIA: O prazo de vigência é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura do contrato previsto na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Valdisa Neves da Cruz;
Representante legal Contratada. Iuri de Oliveira França;

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LJ Informática e Papelaria Ltda.
CNPJ: 12.665.119/0001-62
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente, para manutenção Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.883,40 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
VIGENCIA: O prazo de vigência é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura do contrato previsto na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Valdisa Neves da Cruz;
Representante legal Contratada. Luciene da Silva Ribeiro;

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
CONTRATADA: F M S R CAMELO - ME - (FORA DE HORA)
CNPJ: 08.415.968/0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as demandas da Associação de Apoio à Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município Natividade/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.176,95 (vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato inicia na data de sua assinatura, qual seja, dia 24/05/2024 e com encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA - Representante legal da Contratante;
FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO - Representante legal Contratada.

JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
CONTRATADA: CM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as demandas da Associação de Apoio à Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município Natividade/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.271,30 (onze mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato inicia na data de sua assinatura, qual seja, dia 24/05/2024 e com encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA - Representante legal da Contratante;
ADENILDA DE SOUSA BORGES COSTA - Representante legal Contratada.

JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA - MEI
CNPJ: 53.894.129.0001/57
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as demandas da Associação de Apoio à Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município Natividade/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato inicia na data de sua assinatura, qual seja, dia 24/05/2024 e com encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA - Representante legal da Contratante;
MARCOS VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA - Representante legal Contratada.

JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 0001, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus Agentes de Contratação.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as demandas da Associação de Apoio à Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município Natividade/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos estipuladas no Termo de Referência presente nos autos;

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2024 a escolha do fornecedor foi realizada através da seleção do menor preço, após fase de lance, julgamento de propostas e habilitação em conformidade com Termo de Referência, de forma que a participação na presente dispensa eletrônica foi através do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sagrando vencedoras as seguintes empresas abaixo:

ITENS	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
2, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e 21	F. M. S. R CAMELO LTDA	08.415.968/0001-90	R\$ 21.176,95
1, 3 e 22	CM DISTRIBUIDORA	50.939.843/0001-26	R\$ 11.271,30
6, 7, e 8	MARCOS VINICIUS A. DE ALMEIDA	53.894.129/0001-57	R\$ 690,00
VALOR TOTAL			R\$ 33.138,25

Natividade/TO, 23 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA
Presidente da Associação de apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.508,00 (seis mil e quinhentos e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES
VITOR HUGO LIMA DA SILVA

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 014/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.489,69 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/05/2024 e encerramento em 28/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
ROGÉRIO SOARES BEZERRA - Representante legal Contratada.

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 014/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.972.655/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.480,25 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/05/2024 e encerramento em 28/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
ALYSSON ALMEIDA DUARTE - Representante legal Contratada

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 014/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: MEGA MAGAZINE ME LTDA
CNPJ: 48.068.798/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/05/2024 e encerramento em 28/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
SELMAMARIA DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal Contratada.

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 014/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 431.512.534/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 73,75 (setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/05/2024 e encerramento em 28/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
JAN VINICIUS CARCUCCHINSKI OLYMPIO - Representante legal da Contratada.

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA DE SOUZA PAIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 003/2024.
CONTRATO Nº06/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA
CONTRATADA: NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
CNPJ: 08.240.771/0002-49
OBJETO: Aquisição de GÁS DE COZINHA, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) CONDICIONADO EM BOTTÕES DE 13 KG, preparo da alimentação no âmbito escolar para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana de Souza Paiva, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.312,00 (Três mil e trezentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL CRISTO REI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.378,00 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024
Presidente - Vaneça Alves da Silva de Sousa Unidade Gerenciadora: Escola Estadual Paroquia Cristo Rei
Representante Legal do Fornecedor Registrado: D. PEREIRA DA ROCHA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente

A. A. ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 25/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.779,00 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024.
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante:
Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 26/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Lázaro Geone Carneiro Dourado
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,60 (mil, cem reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante:
Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 27/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: M A DE P SILVA - EPP
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante:
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 28/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.295,55 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da contratada

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 29/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.077,40 (mil, setenta e sete reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da contratada

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 30/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Tamiris R dos Santos
CNPJ: 32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.665,60 (mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante:
TAMIRIS RAMOS DOS SANTOS - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 31/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.487,60 (mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Michael Pérciles Baltazar Lima - Representante legal da contratada

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 32/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: E X de Oliveira Distribuidora Xavier
CNPJ: 46.042.762/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,50 (novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante:
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 66/2024/GABSEC/SICS,
DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora MIRELLA ANDRADE NORONHA DE CARVALHO FONTES, matrícula 11462680-5, cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, matrícula 93571-1, cargo de Diretor de Administração e Finanças, em razão de fruição de férias no período de 17 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas 14 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/GABSEC**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, doravante denominada SICS e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS, situados na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, neste ato representado por seu Secretário e Presidente, CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, nomeado através do Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO que visa selecionar Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para, em regime de mútua cooperação através da celebração de Termo de Colaboração, executar as atividades que integram o Projeto denominado "Planejamento Estratégico Logístico para o Desenvolvimento Econômico Sustentável do Tocantins", conforme descrito abaixo e detalhado no Anexo I.

A presente Seleção será realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, e suas alterações, nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1 - OBJETO

1.1. O objeto deste Chamamento Público é a seleção de Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para contratação de serviço de consultoria para desenvolvimento do "Planejamento Estratégico Logístico para o Desenvolvimento Econômico Sustentável do Tocantins", que irá estimular o desenvolvimento socioeconômico do estado, com a melhoria e ampliação da infraestrutura existente, estruturação de Distritos Industriais e execução de projetos e ações estratégicas de desenvolvimento empresarial, subsidiando relevante parcela das políticas públicas em prol do desenvolvimento econômico estadual, em especial ao Programa de Impulsionamento da Indústria, Comércio e Serviço do Tocantins (PICS).

1.2. A entidade interessada deverá responsabilizar-se integralmente pela execução de todo o serviço na forma deste edital.

1.3. A presente seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à administração pública o juízo de conveniência e oportunidade.

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção previamente designada pelo Secretário da Indústria, Comércio e Serviços, conforme PORTARIA Nº 57/2024/GABSEC/SICS, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição Nº 6587, de 11 de junho de 2024.

2.2. O processo seletivo será composto de uma única fase para qualificação técnica e habilitação jurídica e fiscal.

2.3. Os prazos estabelecidos para o processo seletivo estão especificados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA*	
Período para inscrições	17/06/2024 a 16/07/2024
Abertura dos Envelopes	18/07/2024
Avaliação Técnica e Habilitação Jurídica e Fiscal	18/07/2024 a 19/07/2024
Publicação do Resultado da Seleção	22/07/2024
Prazo Recursal do Resultado da Seleção	23/07/2024 a 26/07/2024
Análise dos Recursos	29/07/2024 a 31/07/2024
Publicação do resultado final do chamamento	01/08/2024

*Os prazos poderão ser alterados conforme a necessidade e o andamento do Chamamento Público nº 01/2024/GABSEC.

2.4. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão publicadas no site oficial da SICS (<https://www.to.gov.br/sics/>) e no Diário Oficial do Estado.

2.5. A inscrição e a apresentação de recursos deverão ser endereçadas a Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 57/2024/GABSEC/SICS e protocoladas na SICS, localizada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, CEP: 77001002, Palmas - TO, no horário das 8:00 às 14:00 horas, não sendo permitido o recebimento de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3 - DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar a documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas em 01 (um) envelope opaco, devidamente fechado e rotulado conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2024/GABSEC
(Razão Social e endereço da entidade)

3.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração Estadual;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A entidade interessada em parceria com a Administração Pública, deverá protocolar na SICS, localizada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, CEP: 77001002, Palmas - TO, no horário das 8:00 às 14:00 horas, até a data limite prevista neste edital, os seguintes documentos:

a. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II);

b. Proposta de execução do Projeto (Anexo III);

c. Currículo (Anexo IV)

d. Razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

e. Cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil;

f. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

g. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

h. Cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de endereço do responsável pela entidade;

i. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

j. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

k. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

l. Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço www.transparencia.to.gov.br, no link convênios e parcerias;

m. Declaração do dirigente da organização da sociedade civil:

a) De que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, no Sistema Integrado de Administração Financeira estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

b) Da não existência de dívida com o Poder Público;

c) Se os dirigentes relacionados no inciso IV, ocupam cargo ou emprego público na administração pública;

d) De que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

n. Declarações emitidas por no mínimo três autoridades locais, de experiência mínima de três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

o. Comprovação de no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.2. As declarações prestadas pelas proponentes no Currículo deverão ser comprovadas por atestados ou declaração.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ENTIDADE, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ENTIDADE ou por seu procurador legalmente constituído.

4.4. As proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando a SICS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.5. As proponentes que apresentarem declarações falsas e não comprovadas serão automaticamente eliminadas do processo de seleção.

4.6. A apresentação dos documentos implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

4.8. A SICS não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

4.9. Informações e orientações das inscrições poderão ser obtidas por meio do e-mail chamamento.sics@gmail.com

5 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A abertura dos envelopes será realizada observado o seguinte:

• LOCAL: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS

• DATA: 18/07/2024

• HORÁRIO: 09H00

5.2. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

5.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A Comissão de Seleção designada pela SICS, através de Portaria, abrirá o ENVELOPE para que os membros da Comissão possam examinar cada documento.

6.2. A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário para analisar os documentos objetivando confirmar as informações prestadas.

6.3. Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da participante e consultá-la sobre a interposição de recursos, determinando o prazo para este fim.

6.4. Será INABILITADA a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste edital ou apresentá-los vencidos na data de apresentação dos mesmos, ou fora do prazo de validade consentido.

6.5. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, havendo expressa desistência de participante (s) ou após julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a classificação.

6.6. Somente depois de encerrada a etapa de qualificação técnica, a Comissão de Seleção procederá à verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal.

6.7. Na hipótese de a organização social selecionada não atender aos requisitos exigidos na documentação de habilitação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, desde que cumpridos os referidos requisitos.

6.8. Fica reservado à Comissão de Seleção o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção.

7 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1. A seleção será analisada pela Comissão de Seleção em duas fases distintas e subsequentes:

7.1.1. AVALIAÇÃO - nesta fase analisará a PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROJETO e o CURRÍCULO onde serão observados os critérios elencados abaixo:

7.1.1.1. A ENTIDADE vencedora será aquela que apresentar a maior pontuação no somatório dos seguintes quesitos:

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
I	Proposta de Execução do Projeto	40 (sessenta) pontos
II	Curriculo	40 (quarenta) pontos
III	Localização Geográfica	20 (vinte) pontos
PONTUAÇÃO FINAL		100 (cem) pontos

7.1.1.2. A Proposta técnica será avaliada por meio de pontuação - no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

I - Proposta de Execução do Projeto - 40 (quarenta) pontos:

• Apresentação da descrição detalhada da Proposta contendo a relação das atividades e em que consiste cada uma delas, seu alcance e abrangência em relação ao objeto e escopo deste edital.

• A Proposta de Execução do Projeto deve estar em conformidade com o Anexo III

• Descrição da metodologia a ser adotada no desenvolvimento dos trabalhos, incluindo definição das atividades.

Para o somatório da pontuação relacionado ao projeto técnico serão observados os critérios elencados abaixo:

Coerência e objetividade da proposta técnica e compatibilidade em relação a que consta no Projeto Técnico em conformidade com o Anexo III.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ótimo	40
Bom	30
Regular	20
Suficiente 10	
Insuficiente	0

II - Currículo - 40 (quarenta) pontos:

7.1.1.3. O Currículo da proponente e/ou de seus profissionais será avaliado com base em 2 (dois) quesitos, através do histórico apresentado nos moldes do Anexo IV.

7.1.1.4. Para o somatório da pontuação relacionado ao currículo serão observados os critérios elencados abaixo:

1. Tempo de atuação no mercado como gerenciadora e/ou executora de projetos - até 20 (vinte) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Superior a 10 anos	20
Superior a 5 anos e igual ou inferior a 10 anos	15
Superior a 3 anos e igual ou inferior a 5 anos	10
Igual ou inferior a 3 anos	5

2. Quantidade de projetos executados com parceiros público ou privado - até 20 (vinte) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Três projetos ou mais	20
Dois projetos	10
Um projeto	05

III - Localização Geográfica - 20 (vinte) pontos:

7.1.1.5. A localização da sede da empresa será avaliada e pontuada conforme o descrito abaixo:

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tocantins	20
Região MATOPIBA	10
Demais Regiões	05

7.2. CLASSIFICAÇÃO

7.2.1. A classificação far-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida, sendo considerada vencedora a que obtiver a maior nota final, que será obtida através da seguinte fórmula:

$$NF = NPT + NC$$

- NF = Nota Final
- NPT = Nota sobre Proposta de Execução do Projeto
- NC = Nota sobre o Currículo

7.3. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.4. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

7.4.1 Em caso de empate será realizado sorteio para definir a ENTIDADE que executará os serviços.

7.5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão de seleção procederá à verificação dos documentos.

7.6. Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos neste edital, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

7.7. Serão desconsideradas as propostas:

a. Que não apresentem preenchidos todos os documentos básicos listados neste edital, com datas atuais;

b. Que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios/termos firmados anteriormente com o Estado do Tocantins;

c. Que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos.

d. Que tenham em suas relações anteriores com o Estado incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

I. Omissão no dever de prestar contas;

II. Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

III. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

IV. Ocorrência de danos ao erário;

V. Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

7.8. Após análise da Proposta, Currículo e Documentação de Habilitação, de acordo com os critérios definidos neste Edital, a Comissão de Seleção emitirá parecer das propostas encaminhadas a este edital e divulgará o resultado final do processo através de ampla divulgação.

8 - DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado.

8.2. A homologação do resultado final não constitui direito à celebração do Termo de Colaboração para entidade vencedora, sendo mera expectativa de direito.

8.3. A entidade vencedora terá 05 (cinco) dias úteis, contados da data da chamada para apresentar e protocolizar na SICS, o Plano de Trabalho do projeto visando a celebrar o Termo de Colaboração.

8.4. A SICS poderá, se necessário, solicitar à proponente adequação física e financeira.

8.5. A SICS será responsável pela coordenação da fase de habilitação das inscrições e pela avaliação das propostas da chamada pública, cabendo a instrução processual com vistas à parceria, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

9.1. Para celebração e assinatura do Termo de Colaboração é imprescindível a observância ao art. 13 do Decreto 5.816/2018, bem como dos seguintes itens:

9.1.1. Parecer Técnico Favorável ou, no caso de parecer com condicionante, o devido atendimento das condicionantes elencadas.

9.1.2. Parecer Jurídico Favorável ou, no caso de parecer com recomendações, o devido atendimento das recomendações elencadas.

9.1.3. Cumprimento de todas as etapas deste edital.

9.1.4. Inexistência de pendências documentais ou ajustes referentes à proposta de parceria.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

10.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a entidade selecionada deverá apresentar:

I. Razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

II. Cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil;

III. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V. Cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de endereço do responsável pela entidade;

VI. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VII. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

IX. Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço www.transparencia.to.gov.br, no link convênios e parcerias;

X. Declaração do dirigente da organização da sociedade civil:

a) De que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, na Plataforma Mais Brasil, no Sistema Integrado de Administração Financeira estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CadIn para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

b) Da não existência de dívida com o Poder Público;

c) Se os dirigentes relacionados no inciso IV, ocupam cargo ou emprego público na administração pública;

d) De que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

XI. Declarações emitidas por no mínimo três autoridades locais, de experiência mínima de três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XII. Comprovação de no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

XIII - Apresentar contrato de abertura de conta específica para a transferência dos Recursos;

XIV - Cumprir as demais determinações da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive com relação à Prestação de Contas;

XV - Executar o Plano de Trabalho conforme aprovado;

XVI - Assinar o Termo de Colaboração.

11 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo para execução do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do referido instrumento.

12 - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO E CONTRAPARTIDA

12.1. O repasse da SICS, através dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - FDE, para celebração do Termo de Colaboração não poderá ser superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

12.2. Não será exigida contrapartida financeira, nos termos do §1º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O apoio constante no presente Edital será custeado por meio de recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Tocantins - FDE, segundo a seguinte dotação orçamentária: 33.90.41 da Ação 4064 - Fortalecimento da Atividade Empresarial.

14 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. O acompanhamento, a avaliação da execução e a prestação de contas do Termo de Colaboração firmado devem guardar observância ao Decreto 5.816/2018, de 10 de maio de 2018.

14.2. Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação deste Edital, designada em Portaria, o acompanhamento, a avaliação da execução e a aprovação da prestação de contas do Termo de Colaboração.

14.3. Os proponentes beneficiários comprometem-se a cumprir o projeto na forma em que foi aprovado, salvo alterações com anuência prévia do órgão gestor desta seleção pública.

14.4. O proponente deverá observar, caso se aplique, a regulamentação constante da Lei nº 9.610/1998, referente a Direitos Autorais.

14.5. As obrigações, deveres e direitos do proponente, o prazo para entrega do produto, se for o caso, os procedimentos para alteração parcial do Plano de Trabalho aprovado, e as informações e documentos que deverão constar da prestação de contas estão regulamentados no Decreto 5.816/2018.

15. DAS SANÇÕES, IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

15.1. O Termo de Colaboração deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive o Decreto 5.816/2018, sendo vedado:

I - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal da administração pública estadual;

III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida na parceria;

IV - Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

15.2. Não receberão recursos os proponentes classificados que apresentarem débito com Tributos Federais e Estadual.

15.3. Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do requerimento.

15.4. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado este termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014.;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/2014;

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º Em qualquer das hipóteses previstas, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§3º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no §2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§4º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público.

§5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

15.5. É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

16 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

16.1. Cabe à SICS, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Fomento, designar oficialmente a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução do Termo de Colaboração, objeto deste edital, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 13.019/2014;

16.1.1. A comissão será composta por 3 (três) representantes da SICS e presidida pelo Superintendente Carlos Antônio De Souza.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a SICS.

17.2. A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação da entidade, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

17.3. O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

17.4. Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo à Comissão de Seleção deste edital seu arquivamento ou destruição.

17.5. É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

17.6. As peças promocionais deverão ter caráter informativo ou de orientação técnica, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17.7. Candidatura apresentada com ausência de informações, de modo a prejudicar a análise, será desclassificada, tanto na fase de habilitação, quanto na fase de seleção.

17.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do projeto.

17.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a SICS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.10. Caso seja necessário, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação em seu sítio oficial, caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

17.11. Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo à SICS a decisão terminativa.

17.12. A SICS publicará no Diário Oficial do Estado as portarias de que trata este edital.

17.13. É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

17.14. É recomendado aos proponentes a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências e problemas, em conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 5.816/2018 e alterações vigentes.

17.15. A entidade vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Termo de Colaboração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar de sua convocação, perderá o direito à parceria em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção.

17.16. Até a assinatura do Termo de Colaboração, poderá a Comissão de Seleção desclassificar as propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Edital, respeitado o contraditório.

17.17. Os casos omissos e as dúvidas relativas a este edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

17.18. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

• ANEXO I - DESCRITIVO SOBRE OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES QUE INTEGRAM O PROJETO "Planejamento Estratégico Logístico para o Desenvolvimento Econômico Sustentável do Tocantins";

• ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

• ANEXO III - PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

• ANEXO IV - CURRÍCULO

Palmas - Tocantins, 14 de junho de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins

ANEXO I

DESCRITIVO SOBRE OS PRODUTOS QUE INTEGRAM O "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LOGÍSTICO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO TOCANTINS"

PRODUTO	UNIDADE	QUANT	DURAÇÃO (dias)
Seminário Internacional	Evento	01	01
Diagnóstico situacional - Modal Rodoviário	Relatório	01	45
Diagnóstico situacional - Modal Hidroviário	Relatório	01	45
Diagnóstico situacional - Modal Ferroviário	Relatório	01	45
Diagnóstico situacional - Modal Aeroviário	Relatório	01	45
Diagnóstico de mapeamento e identificação da influência dos modais nas áreas de interesse do Projeto e de potenciais Distritos Industriais	Relatório	01	30
Simulações e cenários de projetos e investimentos	Relatório	01	45
Planejamento Estratégico Logístico para o Desenvolvimento Econômico Sustentável	Relatório	01	60
Estudo de viabilidade econômica e logística dos Distritos Industriais a implantar e do Polo de Condições	Relatório	01	45
Elaboração de Relatório Final	Relatório	01	90

1. SEMINÁRIO INTERNACIONAL

Deverá ser desenvolvido um Seminário Internacional, realizado no estado do Tocantins. O evento terá como objetivo gerar um ambiente propício para promoção da agenda estratégica do Estado do Tocantins, discutindo temas relacionados com o PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LOGÍSTICO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO TOCANTINS.

O Seminário também deverá promover a interação entre participantes de diferentes países e organizações, com o objetivo de gerar oportunidades para colaborações e parcerias com o Governo do Tocantins, além de aumentar a visibilidade e reconhecimento global sobre os potenciais econômicos do Estado.

A realização do seminário internacional busca a geração de impactos positivos para comunidade local, por meio da exposição internacional, possibilidade de atração de investimentos, turismo e oportunidades para a região.

O Seminário Internacional também dará publicidade ao trabalho que será desenvolvido e consolidará o compromisso do estado do Tocantins com o desenvolvimento sustentável, fortalecendo sua imagem institucional e consolidando sua posição de relevância como corredor logístico nacional.

2. DIAGNÓSTICOS SITUACIONAIS

Os Diagnósticos deverão conter avaliações documentais e de campo, por amostragem, capazes de apresentar um mapeamento da infraestrutura atual dos modais rodoviário, hidroviário, ferroviário e aeroviário, com identificação e listagem das infraestruturas existentes.

Deverá ser realizado levantamento das características e avaliada as condições dos principais modais logísticos do estado, oferecendo um panorama atual.

A avaliação da conservação e manutenção poderá ser realizada por amostragem, por avaliações documentais, primárias ou secundárias, e inspeções visuais em campo, considerando aspectos como superfície, danos, desgaste, sinalização e comunicação, obras de artes especiais, áreas de conflito, condições estruturais, faixas de domínio e outros aspectos relevantes identificados.

Deverão ser considerados aspectos como volume de carga, capacidade de movimentação e recursos disponíveis, bem como possíveis gargalos e demanda reprimida.

Os diagnósticos também deverão contemplar a identificação de existência e aplicação de sistemas de informação e tecnologias no gerenciamento das operações logísticas e a integração e eficácia desses sistemas.

Além das avaliações referentes à estrutura física e operacional, também serão avaliadas as regulamentações locais, estaduais e federais que afetam as operações.

Como ponto de partida e direcionamento para o diagnóstico, serão priorizadas as infraestruturas que apresentam influência em relação aos principais empreendimentos logísticos em implementação, aos Distritos Industriais do Estado, aos principais Centros de Produção Minerais e aos principais Centros de Produção Agropecuários.

3. DIAGNÓSTICO DE MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA INFLUÊNCIA DOS MODAIS NAS ÁREAS DE INTERESSE DO PROJETO E DE POTENCIAIS DISTRITOS INDUSTRIAIS.

3.1. Distritos Industriais

Deverão ser analisadas a localização geográfica, potencial econômico local e regional, as infraestruturas, a capacidade ocupada e disponível dos Distritos Industriais existentes, apontando necessidades de investimentos em adequações, expansões e a possível criação de novos distritos, com base nas oportunidades e necessidades do desenvolvimento industrial no estado.

A metodologia de avaliação e monitoramento dos distritos deverá disponibilizar uma ferramenta escalável que, por meio de dados e critérios técnicos e objetivos dos municípios, irá gerar um score de vocação e potencial local para o desenvolvimento econômico de atividades industriais, comerciais e de serviços.

3.2. Polos de Produção e Desenvolvimento Mineral

Deverão ser analisadas a disponibilidade e necessidades da infraestrutura logística para atender as principais áreas de produção mineral em produção ou com potencial para exploração já confirmado, apontando necessidades de investimentos em adequações, construções e expansões dos diferentes modais de transporte, com vistas a promover a atração de investimentos do setor industrial mineral, contribuir para a geração de emprego, renda e desenvolvimento tecnológico do Tocantins.

3.3. Polos de produção e Desenvolvimento Agropecuário

Deverão ser analisadas a disponibilidade e necessidades da infraestrutura logística para atender os principais polos de produção e desenvolvimento agropecuário do estado. Analisando cada polo com vistas ao seu volume de produção atual e as expectativas de desenvolvimento para os próximos 20 (vinte) anos, apontando necessidades de investimentos em adequações, construções e expansões dos diferentes modais de transporte necessários para garantir o seu pleno desenvolvimento.

4. SIMULAÇÕES E CENÁRIOS DE PROJETOS E INVESTIMENTOS

Com base nos diagnósticos, dados e resultados levantados, deverão ser realizadas simulações e análises de cenários com as possibilidades de melhorias, aumento de capacidade e implantações de novas infraestruturas logísticas que poderão ser desenvolvidas em uma perspectiva de médio e longo prazo.

Também deverão ser apontadas diferentes alternativas para o financiamento da recuperação, manutenção e ampliação da infraestrutura logística do estado, seja por meio da otimização da aplicação de recursos públicos, como também nas estratégias de atração de investimentos privados.

Essas simulações e cenários serão acompanhadas de avaliação inicial e estimada, dos investimentos necessários para implantação das propostas.

5. ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E LOGÍSTICA DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS A IMPLANTAR E DO POLO DE CONFECÇÕES

Deverão ser desenvolvidos estudos de viabilidade econômica e logística dos Distritos Industriais a implantar e do Polo de Confeções, com a elaboração de metodologia específica que culminará em uma métrica objetiva e sistematizada de avaliação e monitoramento dos distritos. Deverão ser avaliados, inicialmente o Polo de Confeções e os distritos em estudo, considerando Araguatins, Divinópolis, Pugmil, Nova Rosalândia, Santa Rita, Lagoa da Confusão, Arraias, Taguatinga, Natividade, Pedro Afonso, Filadélfia e Tocantinópolis. Além destes, os estudos poderão apontar oportunidades para instalação de novos Distritos Industriais, em outras regiões do Tocantins.

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LOGÍSTICO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Com base nos cenários e alternativas cabíveis, deverá ser desenvolvido o Planejamento Estratégico Logístico para o Desenvolvimento Econômico Sustentável do Tocantins. Este planejamento dará suporte às políticas públicas, programas e projetos estaduais e apontará caminhos para viabilidade e financiabilidade das infraestruturas propostas, bem como alternativas para atuação conjunta com as Organizações e Instituições do Tocantins.

O Planejamento Estratégico Logístico para o Desenvolvimento Econômico Sustentável deverá ser feito em sintonia com os resultados intermediários do projeto "Tocantins 2045", que é desenvolvido em parceria entre a Universidade Estadual do Tocantins - Unitts, juntamente com a Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - Fapto, tendo uma proveitosa troca de informações e integração técnica dos projetos.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE	
Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Telefone	
E-mail	
Endereço Completo	
DADOS DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Nome	
CPF	
RG	
CARGO	
DADOS DA PROPOSTA	
Valor Total	
DECLARAÇÃO	
Na qualidade de proponente do Edital, declaro conhecer o inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº 01/2024/GABSEC em questão e seus anexos. Desse modo, declaro que aceito os termos do Edital, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. E, no caso de ser selecionado, cumprirei as condições estabelecidas neste Edital.	
Palmas, ____ de _____ de 2024.	
_____ Assinatura do Proponente	

ANEXO III PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

OBS.: O modelo a seguir é meramente exemplificativo, os itens devem ser preenchidos em consonância aos requisitos pré-estabelecidos no edital

1. TÍTULO DO PROJETO

O título adotado deve traduzir, de forma sintética, o tema central do projeto proposto

2. DURAÇÃO PREVISTA

Indicar a duração prevista do projeto, em meses.

3. CUSTO ESTIMADO

Indicar os recursos necessários

4. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão/Entidade:	CNPJ:	E.A.: (estadual/municipal)	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
E-mail:	DDD/Telefone:		
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável:	Cargo:	Cargo:	CPF:
Cil/Órgão Expedidor:	Função:	Matrícula:	
Endereço Residencial:			
Município:	UF:	CEP:	
E-mail:	DDD/Telefone:	DDD/Celular:	

5. JUSTIFICATIVA

Justificativa a ser apresentada deve responder, em termos amplos, à pergunta: por que executar o projeto?

PORTARIA Nº 558/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1336/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6474, de 20 de Dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 130/2023, no UCT Augustinópolis que passará a ser:

CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO Nº 2022.30550.11758

EMPRESA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços continuação de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCT AUGUSTINÓPOLIS	Soraia Costa Reis Mat. 1165216-4	Dircy Pereira Dorneles Mat. 11837357-1	Polyana Gomes de Souza Mat. 1093789

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 559/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores, Fiscais de Contrato e seu respectivos Suplentes, no Contrato abaixo descrito:

EMPENHO Nº 2024NE08420

PROCESSO Nº 2024/30550/3980

EMPRESA: SCAN DIAGNOSTICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Anti-Soros e hemácias testes metodologia tubo.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Katia Adriana Ferreira Castorino Mat. 1028677-1	Carmem Ruth Santlana de Araújo Mat. 637670-2	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAINA	Rangel Bezerra Martins Mat. 1157922-1	Regina de Jesus Barros de Souza Mat. 1034820-6	

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 13 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 560/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 135/2023
PROCESSO Nº 2023.30550.005678
EMPRESA: RIGUEL LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICALTDA - ME - CNPJ: 00.779.313/0001-91.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de anatomia patológica e citopatologia, destinado a atender as necessidades das unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	Thailton do Nascimento Soares Mat: 1114441-3	Dhully Gleicy Ferreira Reis Mat: 1155466-1	Fernanda de Miranda Ferreira Mat: 11715286-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 561/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1336/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6474, de 20 de Dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 130/2023, no UCT Augustinópolis que passará a ser:

CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO Nº 2022.30550.11758

EMPRESA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços continuação de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCT AUGUSTINÓPOLIS	Soraia Costa Reis Mat. 1165216-4	Dircy Pereira Dorneles Mat. 11837357-1	Polyana Gomes de Souza Mat. 1093789

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 562/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 135/2023
PROCESSO Nº 2023.30550.005678
EMPRESA: RIGUEL LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICALTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto Anatomia Patológico e Citopatologia.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCT AUGUSTINÓPOLIS	Maria de Fátima Gomes Matos. Mat.: 686193-1	Francimara Sousa Silva de Carvalho. Mat.: 11836571-1	Marcos Martins Bueno. Mat.: 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 026/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.001018
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.003188
CONTRATO Nº: 026/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospitech Comercio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 026/2019, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para as Autoclaves dos Hospitais do Estado do Tocantins. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, quanto à extinção do Contrato nº 026/2019, antecipadamente.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773/002765/67/68/002773/002758/59/61/3/9/71/2758/59/61/3/5/7/8/9/71/73
VALOR: R\$ 922.545,00 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 13/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hospitech Comercio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 025/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.001018
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.003188
CONTRATO Nº: 025/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Excimer Tecnologia Comercio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 025/2019, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para as Autoclaves dos Hospitais do Estado do Tocantins. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, quanto à extinção do Contrato nº 025/2019, antecipadamente.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773/002765/67/68/002773/002758/59/61/3/9/71/2758/59/61/3/5/7/8/9/71/73
VALOR: R\$ 583.069,90 (quinhentos e oitenta e três mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 13/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Excimer Tecnologia Comercio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 52/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.003176
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.003268
CONTRATO Nº: 052/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: ECO-Empresa de Consultoria e Organiz Sistema EDIT LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 52/2019, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de Tecnologia da Informação para Implantação, Evolução, Manutenção, Treinamento e Suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoque, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressalvado a extinção do Contrato nº 52/2019, antecipadamente.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 600.0000.250/002754
VALOR: R\$ 4.936.010,00 (quatro milhões e novecentos e trinta e seis mil e dez reais).
VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 05/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
ECO-Empresa de Consultoria e Organiz Sistema EDIT LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 86/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.007635
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.002427
CONTRATO Nº: 086/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaiana
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 86/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaiana - APAE na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de exames laboratoriais especializados no rastreamento de doenças metabólicas, genéticas, endócrinas e hematológicas tratáveis, identificados pelo teste do pezinho e exames confirmatórios monitorados pelo Programa Estadual de Triagem Neonatal.
RERRATIFICAÇÃO: O presente instrumento tem como rerratificar a "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Nº 086/2023, em face da Errata Nº 3/2023/SES/SRPCD/DPIPD, acostada ao SGD Nº 2023/30559/129339, que solicitou regularização do valor total do contrato. A devida rerratificação não prejudica o contrato, uma vez que, foi solicitada dotação orçamentária no ano de 2023 para tal regularização, conforme considerações abaixo: Onde-se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa resultante da execução deste contrato correrá, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. Nº 2023/30559/139877, no valor de R\$ 1.851.678,34 (um milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa resultante da execução deste contrato correrá, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. Nº 2023/30559/178580, no valor de R\$ 1.851.678,40 (um milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4533
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002794 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 1.851.678,40 (um milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 13/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaiana

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 94/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.005645
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.003574
CONTRATO Nº: 094/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Caetano e Penha LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 94/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à empresa especializada nos serviços de remoção cadavérica (translado intermunicipal por quilômetros percorridos), destinada a suplementar a capacidade de Gerência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, abrangendo os municípios do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.251/002369
VALOR: R\$ 1.192.000,00 (um milhão e cento e noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 08/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Caetano e Penha LTDA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 62/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.001195
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.004501
CONTRATO Nº: 062/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 62/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773 e 500.0000.102/818888
VALOR: R\$ 517.460,00 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 13/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 035/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.001805
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.0010257
CONTRATO Nº: 035/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Diamed Latino América S/A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 8,18%, no valor total do Contrato Nº 35/2023, para atender as demandas da agência Transfusional do Hospital Regional de Gurupi. Referente ao fornecimento de conjunto integrado de insumos e locação de equipamentos, necessários para realização de testes/exames imunohematológicos utilizando as metodologias como cartão método gel-teste ou microcoluna de aglutinação para atender as necessidades da Hemorrede.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002787
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 466.626,58 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Diamed Latino América S/A

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 63/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.011505
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.003679
CONTRATO Nº: 063/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Arai, Kaminishi, Costa & Cia LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 63/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002767 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 911.500,80 (novecentos e onze mil e quinhentos reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 16/06/2024 a 16/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Arai, Kaminishi, Costa & Cia LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 77/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.003446
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.003666
CONTRATO Nº: 077/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Bhio Supply Indústria e Comercio de Equipamentos Médicos S/A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 77/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME SUS E NÃO SUS, MATERIAIS ESPECIAIS - OPME SUS E NÃO SUS, para os serviços de CIRURGIA CARDIACA nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 20/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Bhio Supply Indústria e Comercio de Equipamentos Médicos S/A - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/005311
CONTRATO: 74/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo Estado do Tocantins, na montagem do serviço de imagiologia no Hospital Geral de Araguaína e substituição de equipamentos obsoletos nos Hospitais Regionais Porte 2 e no Hospital de Amor de Palmas (FUNDAÇÃO PIO XII).
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 3.644.652,53 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2024.30550.003369
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2024
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, por intermédio de seu Secretário.
CNPJ : 25.089.137/0001-95
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores Estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, Objetivando apoiar a Secretária de Estado da Agricultura e Pecuária e seus integrantes.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.
VIGÊNCIA: 12/06/2029.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008829**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030, de 10 de maio de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.602.948	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA DE: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMOL/L. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2 CAL/ML. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 1500 A 2.100ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADAS, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,19	R\$ 494.560,12
3	3.159.704	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 70 G, SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 160 G A 190 G DE GLICOSE, SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 50G A 65G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1450 KCAL A 1.600 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.200 E 1600 MOSMOL/L. VOLUME TOTAL DE 1.250ML A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,27	R\$ 853.120,08
7	1.809.576	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICA 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 32G. SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 70G A 150G DE GLICOSE. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 28G A 60G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 900 KCAL A 1.100 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 750 E 850 MOSMOL. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,25	R\$ 452.394,00
9	1.951.919	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 50 G, SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 110 G A 150 G DE GLICOSE, SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 36 G A 42 G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1060 KCAL A 1.190 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.100 E 1600 MOSMOL/L. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.050ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,41	R\$ 800.286,79
11	1.976	FRASCO	ALANIL-GLUTAMINA A 20% (200 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL VOLUME TOTAL DE 50ML A 100ML. RASCO - AMPOLA OU FRASCO.	FRESENIUS	R\$ 350,00	R\$ 691.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.291.960,99

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008829

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030, de 10 de MAIO de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.500.407/0001-65

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	421.052	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO, COMPOSTA DE: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMOL. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2 CAL/ML... PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 1500 A 2.100ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADAS, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,19	R\$ 79.999,88
8	242.424	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICA 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO, COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 32G. SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 70G A 150G DE GLICOSE. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 28G A 60G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 900 KCAL A 1.100 KCAL OSMOLARIDADE: ENTRE 750 E 850 MOSMOL. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,33	R\$ 79.999,92

10	195.121	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 50 G. SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 110 G A 150 G DE GLICOSE, SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 35G A 42 G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1060 KCAL A 1.190 KCAL OSMOLARIDADE: ENTRE 1.100 E 1600 MOSMOL. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.050ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,41	R\$ 79.999,61
12	228	FRASCO	ALANIL-GLUTAMINA A 20% (200 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL VOLUME TOTAL DE 50ML A 100 ML. RASCO - AMPOLA OU FRASCO.	FRESENIUS	R\$ 350,00	R\$ 79.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 319.799,41

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.500.407/0001-65

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 189/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/010039, conforme segue:

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.626.776/0001-60, o valor adjudicado R\$ 68.816,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 3, 4, 17 e 18

O valor total adjudicado R\$ 68.816,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90030/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008829, conforme segue:

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.500.407/0001-65, o valor adjudicado R\$ 319.799,41.
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04, o valor adjudicado R\$ 3.291.960,99.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 4, 5 e 6

O valor total adjudicado R\$ 3.611.760,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 11 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 73, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora JANE FERREIRA CORDEIRO, Cargo: Administrador, Nº Funcional: 11140240-1 CPF: 022.XXX.XXX-89 da Diretoria do Trabalho para a Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do Sine a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 74, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora MARIA EDNA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA SERJA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Nº Funcional: 825089-1 CPF: 713.XXX.XXX-04 da Gerência de Programa de Gestão do Sistema de Assistência Social para a Gerência de Conselhos e Comissões a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 362/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o extrato de contrato 152/2024/GABSEC/SETUR referente ao Processo nº 2022/7701/000380, publicada no Diário DOE Nº 6575, em 22 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Palmas 12 de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 363/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas (restaurante), com serviços de "A La Carte", incluindo-se serviços inerentes à restaurante completo, com fornecimento de todo o suporte, abarcando espaço físico, pessoal e material, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo com prestação de serviços conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: DINA RODRIGUES VIEIRAALMEIDANETALDA, CNPJ nº 08.336.485/0001-09, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais), para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas (restaurante), com serviços de "A La Carte", incluindo-se serviços inerentes à restaurante completo, com fornecimento de todo o suporte, abarcando espaço físico, pessoal e material, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo com prestação de serviços conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com o processo 2024/87010/000025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 364/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
192/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00055	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula:	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor JUNIN MORAIS, no dia 08/06/2024, em comemoração as festividades juninas, na cidade de Tocantínia/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 365/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 40º EXPOAGRO E 27ª EXPOBRASIL DO TOCANTINS EM PARAÍSO-TO, na cidade de Paraíso - TO, a se realizar no dia 13 de Junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00500;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (CANTOR ROGER SOM D BOYS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 366/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento denominado ESQUENTA DE VERÃO 2024, na cidade de Porto Nacional/TO, a se realizar no dia 14 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000539.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 35.397.039/0001-79, REPRESENTANTE DA CANTORA MANU BAHTIDÃO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 367/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento denominado ESQUENTA DE VERÃO 2024, na cidade de Porto Nacional/TO, a se realizar no dia 14 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000552

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A S DA SILVA, CNPJ 10.594.579/0001-11, REPRESENTANTE DO CANTOR TONY GUERRA & FORRO SACODE;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 368/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento denominado 33ª EXPOGUARÁÍ, na Cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 14 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000569.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, CNPJ 35.372.331/0001-37, REPRESENTANTE DO CANTOR THULLIO MILIONÁRIO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 369/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 40ª EXPOAGRO E 27ª EXPOBRASIL DO TOCANTINS EM PARAÍSO-TO, na cidade de PARAÍSO-TO, a se realizar no dia 14 de Junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00499;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.397.039/0001-79, nome fantasia "MANU PRODUÇÕES" (CANTORA MANU BAHTIDÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de Junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000555
Contrato nº: 192/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº. 49.942.422/0001-75.
Contratada: JUAREZ JUNIOR SILVA LIMA
CNPJ: 52.863.737/0001-31
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor JUNIN MORAIS, durante a realização das festividades da JUNINA FURAÇÃO, na cidade de Tocantínia - TO, a se realizar no dia 08 de junho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 07/06/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / JUAREZ JUNIOR SILVA LIMA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77011/000380.
Contrato nº: 213/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratado: KELVEN LOPES CONSULTORIAS LTDA.
CNPJ: 29.992.734/001-86
Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Consultoria de Condutor de Pesca Esportiva 260 condutores capacitados/qualificados, em 10 municípios sendo eles; Babaçulândia; Caseara; Dianópolis; Formoso do Araguaia; Lagoa da Confusão; Lajeado; Peixe; Porto Nacional e São Salvador.
Modalidade de Licitação:
Concorrência, com critério de julgamento sendo: Técnica e Preço, com fulcro no artigo 67, da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 257.920,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais).
Natureza da Despesa: 33.90.35.
Fonte de Recurso: 500.
Ação: 4340
Data da Assinatura: 12/06/2024.
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 17/05/2025, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou conforme faculta o artigo 67 da Lei 8.666/93.
Signatários:
HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante
KELVEN STELLA LOPES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000436
Convênio nº: 87010.000146/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA
CNPJ: 01.625.984/0001-69
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CHAPADA DE AREIA
Valor Concedido: R\$ 439.555,00
Valor da Contrapartida: R\$ 445,00
Valor Total: R\$ 440.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 24/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000437
Convênio nº: 010200.00399/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO/2024.
Valor Concedido: R\$ 805.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 5.620,00
Valor Total: R\$ 810.620,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 24/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
WANDERLY DOS SANTOS LEITE - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000458
Convênio nº: 87010.000148/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO CUPÚ NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO.
Valor Concedido: R\$ 659.300,00
Valor da Contrapartida: R\$ 700,00
Valor Total: R\$ 660.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ARMANDO ALENCAR DA SILVA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000418
Convênio nº: 87010.000150/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS
CNPJ: 25.061.680/0001-84
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DO "AVIVA XAMBIOÁ 2024", NA CIDADE DE XAMBIOÁ-TO.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 99,00
Valor Total: R\$ 150.099,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ELIOMAR SANTIAGO DE ARAUJO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000290
Convênio nº: 010410.000151/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS.
Valor Concedido: R\$ 49.900,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar ALDAIR GIPÃO
Data da Assinatura: 28/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000131
Convênio nº: 87010.000152/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRANORTE - TO
Valor Concedido: R\$ 109.300,00
Valor da Contrapartida: R\$ 140,00
Valor Total: R\$ 109.440,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar VANDA MONTEIRO
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000117
Convênio nº: 87010.000153/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)
CNPJ: 03.309.555/0001-08
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 56ª EXPOARA 2024, EM ARAGUAÍNA/TO/2024.
Valor Concedido: R\$ 600.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 600.500,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar JORGE FREDERICO - OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTONIO LUIS DE SOUSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000481
Convênio nº: 87010.000154/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: CUSTEIO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CASEARA, REALIZAÇÃO DE SHOW
Valor Concedido: R\$ 199.995,00
Valor da Contrapartida: R\$ 5,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar CLÁUDIA LELIS
WISTON GOMES
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000390
Convênio nº: 87010.000155/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.503/0001-39
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA FOLCLÓRICA DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 720.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 3.100,00
Valor Total: R\$ 723.100,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000398
Convênio nº: 87010.000156/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.479/0001-38
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 650.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 980,00
Valor Total: R\$ 650.980,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ISAIAS DIAS PIAGEM - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000419
Convênio nº: 87010.000157/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS
CNPJ: 02.155.331/0001-26
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA.
Valor Concedido: R\$ 694.300,00
Valor da Contrapartida: R\$ 700,00
Valor Total: R\$ 695.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
THIAGO TAPAJOS ALVES DE OLIVEIRA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000424
Convênio nº: 87010.0000158/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CNPJ: 25.042.219/0001-84
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 494.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 495.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ELVES MOREIRA GUIMARÃES - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000441
Convênio nº: 87010.0000159/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALANDIA
CNPJ: 24.851.495/0001-20
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 490.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 5.100,00
Valor Total: R\$ 495.100,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ENOQUE PORTÍLIO CARDOSO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000454
Convênio nº: 87010.000160/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
CNPJ: 25.086.612/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE-TO
Valor Concedido: R\$ 310.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.550,00
Valor Total: R\$ 311.550,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE - Prefeito

ADAPEC

PORTARIA Nº 156, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a Comissão responsável pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, sob a presidência da primeira tendo como suplente o segundo servidor citado abaixo, sem prejuízo de suas atribuições normais, para proceder aos atos legais pertinentes, conforme atribuições a seguir:

I - Diana Farias CPF: XXX.XXX.XX1-91; Gilmar Tavares dos Reis CPF: XXX.XXX.XX1-67; Carlos Henrique Gomes Barbosa CPF: XXX.XXX.XX1-57; Maria Janayna Guimarães Ribeiro CPF: XXX.XXX.XX1-07; Taany Patrick Rodrigues Oliveira CPF: XXX.XXX.XX1-28 e Jubson Carneiro da Silva CPF: XXX.XXX.X1-15.

Servidor (a)	Artigo	Licitações	Dispensa/Inexigibilidade	Adesões ao Registro de Preços
Diana Farias	3º	Gestão, acompanhamento e suporte aos membros da Portaria		
Gilmar Tavares dos Reis Taany Patrick Rodrigues Oliveira	4º e 6º	1º a 3º fases (material)		
Carlos Henrique Gomes Barbosa Maria Janayna Guimarães Ribeiro	5º	3º fase	1º e 3º fases (serviços)	1º e 3º fase (serviços)
Jubson Carneiro da Silva	6º	3º fase		

Art. 3º Responsável pela assinatura do nada consta.

Art. 4º Cadastro das informações referentes a dispensas eletrônicas.

Art. 5º Cadastro de informações referentes a inexigibilidades e informações referentes a 3º fase em que há instrumento contratual.

Art. 6º Cadastro de informações referentes a Nota Fiscal e/ou Notas de Empenho em que o Empenho substitui o contrato, deverá ser realizado pelo setor que faz gestão do processo.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 154, de 07 de junho de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de MARIANÓPOLIS-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação com a senhora GISELMA MODESTO BRITO, CPF nº XXX.XXX.141-67, locadora do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de MARIANÓPOLIS-TO, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) conforme processo administrativo nº 2024.34530.000166.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de Junho do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 158, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento de bens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Controle de Estoque, Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços Prestados da Diretoria de Administração e Finanças da Adapec na condição de Membros Titulares e Suplentes:

I - MEMBROS TITULARES:

NOME	NÚMERO FUNCIONAL
Diana Farias	1041738-1
Ianey Sousa e Silva Cavalcante	730339-1
Luis Henrique Pereira Queiroz	11712511-1
Natália Luiza de Oliveira	1188745-1
Rosiane Teixeira Araújo	11234903-1
Simone Pereira dos Reis	11196378-2
Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa	1072544-10

II - MEMBROS SUPLENTE

NOME	NÚMERO FUNCIONAL
João Filho Borges Leite	1886545-7
Guilherme José Gomes Ferreira	11642238-3
Jubson Carneiro da Silva	11643285-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 339, de 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 159, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, como RESPONSÁVEL AUTORIZADO para cadastramento de informações no SICAP/LCO para as Unidades Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e Fundo de Defesa Agropecuária:

DIANA FARIAS - matrícula 1041738-1
GILMAR TAVARES DOS REIS - matrícula 1151185-2
TAANY PATRICK RODRIGUES OLIVEIRA - matrícula 109220-8
CARLOS HENRIQUE GOMES BARBOSA - matrícula 11902450-1
MARIA JANAYNA GUIMARÃES RIBEIRO - matrícula 11482575-7
JUBSON CARNEIRO DA SILVA - matrícula 11643285-5
ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA - matrícula nº 30895-2
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO - matrícula nº 977576-1
DORCELINA MARIA TEIXEIRA - matrícula nº 771287-1
FRANCISCO PONTES JARDIM NETO - matrícula nº 836713-6
PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA - matrícula nº 1273779-1
RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA - matrícula nº 11144378-1
ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA LINS - matrícula nº 416463-4
KÁTIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE - matrícula nº 390905-3
MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA - matrícula nº 319.410-1
MILLENA AIRES BARROS - matrícula nº 11870400-1
POLLIANNY FIGUEIREDO - matrícula nº 944017-2
SHAYANE GLÓRIA CASTRO - matrícula nº 082477881-28
MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO OLIVEIRA - matrícula 11494824-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA Nº 148/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024, Processo Administrativo nº 2024.34530.000171, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC. Onde se lê: o Número do Processo 2024.34530.000172. Leia-se: Número de Processo 2024.34530.000171.

Palmas - TO, 13 de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2024**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Delegacia Regional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Formoso do Araguaia/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a dar continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Delegacia Regional da ADAPEC na cidade de FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Formoso do Araguaia - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 150 m² de área construída.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pia, torneira e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 05(cinco) salas, 02(dois) banheiros, espaço para depósito, espaço para uma copa/cozinha, (suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios) e garagem (para acomodar no mínimo 03(três) carros).

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;

b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);

c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);

d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, 30 (trinta) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

d) Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;

e) Valor locativo mensal;

f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - Modelo de Proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se - 11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsadas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

a) Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;

d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;

f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA

a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

c) Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

a) Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

e) Declaração de que não emprega menor;

f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimado, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Formoso do Araguaia/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Delegacia Regional da Adapec em Formoso do Araguaia/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone nº (63) 3218-2089/2187, Rosiane Teixeira Araujo, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001255/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWD9F38/PA	DETRAN	MB00014713	07/05/2024	13:23	6920-1
PGI2A31/PE	DETRAN	SJ00HP106W	07/05/2024	07:06	6050-1
AQG8099/GO	DETRAN	TO02192401	16/04/2024	09:36	5185-1
PB05029/DF	DETRAN	TO02192403	16/04/2024	09:37	5185-1
QEJ6761/DF	DETRAN	TO02192701	16/04/2024	09:14	7722-0
PQH6324/GO	DETRAN	TO02193204	26/04/2024	10:32	5525-0
NYS9F58/DF	DETRAN	TO02446791	29/04/2024	08:09	7633-2
JMN7E31/GO	DETRAN	TO02574207	30/04/2024	15:00	5487-0
OHQ3934/RO	DETRAN	TO02574213	01/05/2024	15:05	5525-0
JRS6259/GO	DETRAN	TO02574209	01/05/2024	10:10	5487-0
NFD5706/GO	DETRAN	SJ006P20CP	07/05/2024	14:26	6599-2
NWH7814/GO	DETRAN	SJ00J81033	07/05/2024	17:56	7072-1
RVY8C76/MG	DETRAN	SJ00J6102C	07/05/2024	09:05	6041-1
OTY0636/PA	DETRAN	SJ00J81035	07/05/2024	18:38	5452-1
ROO0B99/MA	DETRAN	TO02446917	06/05/2024	16:45	7633-2
NWP1309/GO	DETRAN	TO02447105	06/05/2024	07:50	5185-1
NSF5021/PA	DETRAN	SJ00GO1091	08/05/2024	10:35	6580-0
SCL4E32/GO	DETRAN	SJ00J81036	08/05/2024	12:30	6653-1
SCL4E32/GO	DETRAN	SJ00J81037	08/05/2024	12:30	5010-0
SZC1D30/PA	DETRAN	SJ00AX303X	08/05/2024	09:38	6122-0
KEU1934/GO	DETRAN	SJ00J1101X	08/05/2024	18:04	6653-1
PSV1J10/MA	DETRAN	SJ00EQ700Z	08/05/2024	20:05	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001767/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWJ3C34/TO	DETRAN	MB00016398	11/06/2024	07:51	6920-1
MXC9J51/TO	DETRAN	MB00016399	11/06/2024	08:28	6920-1
RHJ9B80/TO	DETRAN	MB00016400	11/06/2024	08:38	6920-1
KDE9A22/TO	DETRAN	MB00016401	11/06/2024	08:40	6920-1
NKH6C04/TO	DETRAN	MB00016402	11/06/2024	08:40	6920-1
HKA1J66/TO	DETRAN	MB00016403	11/06/2024	08:43	6920-1
QWA7385/TO	DETRAN	MB00016404	11/06/2024	08:54	6920-1
HPQ1156/TO	DETRAN	MB00016405	11/06/2024	08:57	6920-1
OMJ4G13/TO	DETRAN	MB00016406	11/06/2024	09:08	6920-1
MXD1F66/TO	DETRAN	MB00016407	11/06/2024	09:13	6920-1
BAN&J80/TO	DETRAN	MB00016408	11/06/2024	09:13	6920-1
DJB0C83/TO	DETRAN	MB00016409	11/06/2024	09:15	6920-1

MXD1F56/TO	DETRAN	MB00016410	11/06/2024	09:16	6920-1
QTG5E42/TO	DETRAN	MB00016411	11/06/2024	09:22	6920-1
QKG3I27/TO	DETRAN	MB00016412	11/06/2024	09:27	6920-1
QKK9J25/TO	DETRAN	MB00016413	11/06/2024	09:34	6920-1
RNM1A68/TO	DETRAN	MB00016414	11/06/2024	09:37	6920-1
JVB0J35/TO	DETRAN	MB00016415	11/06/2024	09:40	6920-1
OLM3A84/TO	DETRAN	MB00016416	11/06/2024	09:41	6920-1
QWE3A69/TO	DETRAN	MB00016417	11/06/2024	09:51	6920-1
QKE8H03/TO	DETRAN	MB00016418	11/06/2024	09:51	6920-1
QKK7F43/TO	DETRAN	MB00016419	11/06/2024	10:00	6920-1
ROJ6E71/TO	DETRAN	MB00016420	11/06/2024	10:01	6920-1
MW4D16/TO	DETRAN	MB00016421	11/06/2024	10:02	6920-1
OTT9H68/TO	DETRAN	MB00016422	11/06/2024	10:10	6920-1
JTK2H14/TO	DETRAN	MB00016423	11/06/2024	10:11	6920-1
MXD8A96/TO	DETRAN	MB00016424	11/06/2024	10:17	6920-1
SNJ7J48/TO	DETRAN	MB00016425	11/06/2024	10:23	6920-1
EOQ8F30/TO	DETRAN	MB00016426	11/06/2024	10:24	6920-1
QDM7B71/TO	DETRAN	MB00016427	11/06/2024	10:24	6920-1
RIN1I42/TO	DETRAN	MB00016428	11/06/2024	10:28	6920-1
DUR8E25/TO	DETRAN	MB00016429	11/06/2024	10:34	6920-1
BCK2J59/TO	DETRAN	MB00016430	11/06/2024	10:34	6920-1
OSY3I91/TO	DETRAN	MB00016431	11/06/2024	10:34	6920-1
FEX8A88/TO	DETRAN	MB00016432	11/06/2024	10:39	6920-1
NXP9J25/TO	DETRAN	MB00016433	11/06/2024	10:41	6920-1
MWP7H23/TO	DETRAN	MB00016434	11/06/2024	10:42	6920-1
QK1D92/TO	DETRAN	MB00016435	11/06/2024	10:58	6920-1
RSB8A16/TO	DETRAN	MB00016436	11/06/2024	11:00	6920-1
HJF3A75/TO	DETRAN	MB00016437	11/06/2024	11:06	6920-1
QKC7503/TO	DETRAN	MB00016438	11/06/2024	11:06	6920-1
COV6I74/TO	DETRAN	MB00016439	11/06/2024	11:10	6920-1
OLL3G22/TO	DETRAN	MB00016440	11/06/2024	11:11	6920-1
OGT0B18/TO	DETRAN	MB00016441	11/06/2024	11:12	6920-1
PGR7D93/TO	DETRAN	MB00016442	11/06/2024	11:20	6920-1
QTN1E89/TO	DETRAN	MB00016443	11/06/2024	11:21	6920-1
QKD5F86/TO	DETRAN	MB00016444	11/06/2024	11:22	6920-1
MPE4A35/TO	DETRAN	MB00016445	11/06/2024	11:23	6920-1
KDX5C60/TO	DETRAN	MB00016446	11/06/2024	11:24	6920-1
PGJ2D20/TO	DETRAN	MB00016447	11/06/2024	11:27	6920-1
MW05D51/TO	DETRAN	MB00016448	11/06/2024	11:28	6920-1
JWV1A81/TO	DETRAN	MB00016449	11/06/2024	11:30	6920-1
MXF6A63/TO	DETRAN	MB00016450	11/06/2024	11:43	6920-1
RSA0D70/TO	DETRAN	MB00016451	11/06/2024	11:49	6920-1
OYB0E80/TO	DETRAN	MB00016452	11/06/2024	11:58	6920-1
NMR8H34/TO	DETRAN	MB00016453	11/06/2024	12:07	6920-1
RHS8H41/TO	DETRAN	MB00016454	11/06/2024	12:16	6920-1
RTZ0C90/TO	DETRAN	MB00016455	11/06/2024	12:22	6920-1
RIN8D45/TO	DETRAN	MB00016456	11/06/2024	12:22	6920-1
OYC8667/TO	DETRAN	MB00016457	11/06/2024	12:33	6920-1
PGO0E60/TO	DETRAN	MB00016458	11/06/2024	12:51	6920-1
PHY7G60/TO	DETRAN	MB00016459	11/06/2024	12:51	6920-1
OLL6D68/TO	DETRAN	MB00016460	11/06/2024	12:52	6920-1
KEB7B89/TO	DETRAN	MB00016461	11/06/2024	12:56	6920-1
QWE6211/TO	DETRAN	MB00016462	11/06/2024	12:58	6920-1
QDM1G62/TO	DETRAN	MB00016463	11/06/2024	12:59	6920-1
QMU8F62/TO	DETRAN	MB00016464	11/06/2024	12:59	6920-1
MWS2E11/TO	DETRAN	MB00016465	11/06/2024	13:00	6920-1
OTB1F55/TO	DETRAN	MB00016466	11/06/2024	13:03	6920-1
KDV4D71/TO	DETRAN	MB00016467	11/06/2024	13:04	6920-1
PAO7A36/TO	DETRAN	MB00016468	11/06/2024	13:19	6920-1
FTV4I83/TO	DETRAN	MB00016469	11/06/2024	13:20	6920-1
QK17779/TO	DETRAN	MB00016470	11/06/2024	13:21	6920-1
QWB6I40/TO	DETRAN	MB00016471	11/06/2024	13:24	6920-1
AWB4074/TO	DETRAN	MB00016472	11/06/2024	13:28	6920-1
OGH6B70/TO	DETRAN	MB00016473	11/06/2024	13:30	6920-1
REJ7F09/TO	DETRAN	MB00016474	11/06/2024	13:33	6920-1
OAJ9H97/TO	DETRAN	MB00016475	11/06/2024	13:36	6920-1

QKG2H36/TO	DETRAN	MB00016476	11/06/2024	13:37	6920-1
MVM8205/TO	DETRAN	MB00016477	11/06/2024	13:38	6920-1
MW0E38/TO	DETRAN	MB00016478	11/06/2024	13:40	6920-1
OYB7H61/TO	DETRAN	MB00016479	11/06/2024	13:44	6920-1
PBN5C01/TO	DETRAN	MB00016480	11/06/2024	13:46	6920-1
MVT2849/TO	DETRAN	MB00016481	11/06/2024	13:55	6920-1
MW6G38/TO	DETRAN	MB00016482	11/06/2024	13:56	6920-1
QKA4C55/TO	DETRAN	MB00016483	11/06/2024	13:57	6920-1
QW0F64/TO	DETRAN	MB00016484	11/06/2024	14:09	6920-1
OLN7D82/TO	DETRAN	MB00016485	11/06/2024	14:11	6920-1
MWT4A69/TO	DETRAN	MB00016486	11/06/2024	15:14	6920-1
GBQ1F51/TO	DETRAN	MB00016487	11/06/2024	15:58	6920-1
JXG2J41/TO	DETRAN	MB00016488	11/06/2024	15:59	6920-1
QBG3J50/TO	DETRAN	MB00016489	11/06/2024	16:58	6920-1
GKH6J56/TO	DETRAN	MB00016490	11/06/2024	17:16	6920-1
RSF8E46/TO	DETRAN	SJ00HT108L	11/06/2024	00:20	7056-1
OFL0237/PA	DETRAN	SJ00J6103B	11/06/2024	08:20	5010-0
MVP4716/TO	DETRAN	SJ006320J5	11/06/2024	09:11	6599-2
MVP4716/TO	DETRAN	SJ006320J6	11/06/2024	09:20	6602-0
MVP4716/TO	DETRAN	SJ006320J7	11/06/2024	09:26	5010-0
RS49D95/TO	DETRAN	SJ00J6103C	11/06/2024	10:20	5967-0
ONT1G25/GO	DETRAN	SJ00B1A05V	11/06/2024	10:52	5010-0
MWW6564/TO	DETRAN	SJ00HC202J	11/06/2024	11:14	6408-0
QWF6B50/TO	DETRAN	SJ00ID601Q	11/06/2024	11:47	5487-0
EZG7I66/TO	DETRAN	SJ00ID601R	11/06/2024	11:54	5487-0
QKH5F35/TO	DETRAN	SJ00BF200V	11/06/2024	14:02	5010-0
NVS7340/GO	DETRAN	SJ00HM103K	11/06/2024	16:09	5487-0
RS48E72/TO	DETRAN	SJ00IE3036	11/06/2024	16:15	5487-0
MTY6H87/TO	DETRAN	SJ00HM103L	11/06/2024	17:18	7030-1
RIN8F12/TO	DETRAN	SJ00BU503U	11/06/2024	11:15	6653-1
QLI4I67/TO	DETRAN	SJ00HE304Y	11/06/2024	16:08	5010-0
MW13194/TO	DETRAN	SJ00ID601S	11/06/2024	18:38	6599-2
QKMSD81/TO	DETRAN	SJ00HU108O	11/06/2024	18:49	6602-0
NTY1F58/MT	DETRAN	SJ00GK100Q	11/06/2024	18:51	5010-0
OLH5I99/TO	DETRAN	SJ00HU108Q	11/06/2024	18:58	6602-0
MWQ0319/TO	DETRAN	SJ00HB400Y	11/06/2024	19:42	7366-2
RSC2G22/TO	DETRAN	SJ00ID601T	11/06/2024	20:46	5010-0
RSD5B37/TO	DETRAN	SJ00IF401T	11/06/2024	21:33	5010-0
RIMS15/TO	DETRAN	SJ00BU503V	11/06/2024	17:55	7048-1
MW56A99/TO	DETRAN	SJ00V209V	11/06/2024	22:06	6653-1
JLI6323/TO	DETRAN	SJ00IA102N	11/06/2024	20:40	5010-0
ONB3D78/TO	DETRAN	SJ00BU503W	11/06/2024	20:10	5738-0
RBL4E17/GO	DETRAN	SJ00J8103Y	11/06/2024	22:36	6653-1
RBL4E17/GO	DETRAN	SJ00J8103Z	11/06/2024	22:42	5010-0

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração de seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 004/2024;

PROCESSO Nº 044/2022;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: W S R DAMACENO BUSINESS LTDA;

CNPJ sob o nº 46.878.315/0001-37;

Valor Total: O correspondente credenciado será remunerado em 50% (cinquenta por cento) da Tarifa de Abertura de Crédito-TAC, limitado ao valor de R\$ 300,00 (trezentos e reais) por operação e mensalmente em 0,10% (dez décimos por cento) sobre o saldo da carteira ativa conquistada pelo correspondente, quando o Índice de Provisão (inadimplência) desta, ficar em até 3% (três por cento), RATING C.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Credenciamento de Correspondentes da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - FOMENTO TOCANTINS, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à FOMENTO TOCANTINS, conforme regras do Edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento".

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

WANEISSA SILVA ROCHA DAMACENO - Única Sócia, pela Contratada;

IGEPREV

PORTARIA Nº 747, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Carmina Lopes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, IV; "b", 37-A, III, e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de julho de 2023, ao filho inválido ADEILTON LOPES MOURA, nascido em 08/08/1980, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CARMINA LOPES DA SILVA, benefício nº 0003588, aposentada no cargo de Professor Assistente A, Nível I, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.219761P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário enquanto perdurar a invalidez, correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ R\$ 1.281,01, devendo ser complementado o montante de R\$ 38,99, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.320,00.

Art. 3º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023;

PROCESSO Nº 030/2022;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: RSR COMUNICAÇÃO TOCANTINS LTDA;

CNPJ/MF nº 28.971.575/0001-70.

OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2023, conforme previsto em sua Cláusula Décima Primeira e reajuste do valor previsto na Cláusula Sexta do termo contratual".

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA - Sócio Administrador da Contratada.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 831, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Antonio Placido Cunha Camara.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 108/2022/GASEC, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.031, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1203/2024, de 25 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1477, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.233, de 08 de novembro de 2018, em relação ao segurado ANTONIO PLACIDO CUNHA CAMARA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "I", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2023.03.205451R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 868, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Mabel Coelho Portela de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 141/2020/GASEC de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5542, de 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1526/2024, de 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 579, de 27 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.349, de 02 de maio de 2019, em relação à segurada MABEL COELHO PORTELA DE MELO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XI", Referência "K", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206073R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1126, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Maria Alice de Souza Saraiva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 23 de janeiro de 2024, os proventos da segurada MARIA ALICE DE SOUZA SARAIVA, aposentado por meio da Portaria nº 604/AP, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.04.100417PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1129, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de responsáveis pelo registro e operacionalização, mensalmente, dos dados, processos e procedimentos internos à legislação e ações exigidas pelo eSocial.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto, no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, Parágrafo 1º do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024 que estabelece a obrigatoriedade de designar servidores responsáveis pelo envio do eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências legais e garantir a eficiência na transmissão das informações;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para responderem, no âmbito deste Instituto, concomitantemente, com suas funções, e sem nenhum ônus para Administração Pública, pelo registro e operacionalização, mensalmente, dos dados, processos e procedimentos internos à legislação e ações exigidas pelo eSocial, a fim de que sejam executados nos prazos e termos estabelecidos nos cronogramas mensais da folha de pagamento do Poder Executivo:

I - Diretoria de Administração e Finanças/Gerência Geral de Administração

- a) Titular: Simone Souza Moreira
- b) Suplente: Henrique Fiebig Mendes

II - Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

- a) Titular: Odirce Soares do Nascimento
- b) Suplente: Pablo da Silva Lira

III - Gerência de Gestão de Pessoas

- a) Titular: Leonardo Castro de Oliveira
- b) Suplente: Rossana Maria Vasconcelos Lopes

IV - Chefia de Assessoria Jurídica/Gerência de Contencioso Judicial e de Precatórios

- a) Titular: Marcela Ribeiro dos Santos
- b) Suplente: Talyson Bispo Marinho

V - Diretoria de Pagamento de Benefícios/Gerência de Pagamento de Aposentadorias

- a) Titular: Ingrid Cavalcante Barroca
- b) Suplente: Júlia de Souza Caixeta

VI - Gerência de Concessão de Benefícios

- a) Titular: Ione Lira Sousa Cavalcante
- b) Suplente: Dilma Ferreira de Araújo

VII - Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição

- a) Titular: Luzia Lustosa de Sousa
- b) Suplente: Elizabeth Karielley Alves da Silva

VIII - Gerência de Inatividade Militar

- a) Titular: Roneywdson Paganotto
- b) Suplente: Lilliane Rodrigues Ferreira Fernandes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1131, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Joaquim Francisco Franco.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAQUIM FRANCISCO FRANCO, matrícula nº 534990/4, no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2024.03.221043P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1132, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Marluce de Fátima Tavares Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 20 de novembro de 2023, os proventos da segurada MARLUCE DE FÁTIMA TAVARES REIS, aposentada por meio da Portaria nº 67/2018, de 12 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.030, de 12 de janeiro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.100442PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1134, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Railma Ribeiro Pereira de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de fevereiro de 2022, os proventos da segurada RAILMA RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA, aposentada por meio da Portaria nº 275, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105338PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1135, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Mimorina Maria Rodrigues Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 20 de dezembro de 2023, os proventos da segurada MIMORINA MARIA RODRIGUES SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 445/AP, de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.301025PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REPACTUAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 19/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV/TO E A EMPRESA JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Conforme documentação juntada ao processo nº 2022/24830/004776 e em atendimento à previsão legal da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 19/2023 firmando entre o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV/TO como CONTRATANTE e a empresa JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA como CONTRATADA para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna resolvem celebrar o primeiro Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor total do contrato nº 019/2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho/Aditivo TO000027/2024 em 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REAJUSTE

O Termo de Apostilamento tem fundamentação legal no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e previsão contida na Cláusula Nona do Termo de Contrato Nº 019/2023, sendo a repactuação de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), passando o valor mensal de R\$ 27.623,68 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 28.847,86 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no respectivo Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins providenciará a publicação resumida do primeiro Termo, que é condição indispensável para sua eficácia conforme Lei 8.666/93.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

CONTRATANTE

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

CONTRATANTE

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA

PROCESSO Nº: 2022.02.00198R1

INTERESSADO: MARIA CELIA GOMES DA MASSENA

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

DESPACHO Nº 221/2024/GECORE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 278/2024, de 09 de abril de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 341/2024, de 10 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.01441R1
INTERESSADO: EUNICE NUNES DA SILVA SUARTE
EX SEGURADO: ALARICO LINO SUARTE
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR MORTE

DESPACHO Nº 1380/2024/GABPRES

Republicado para correção

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 878/2023, de 22 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1293/2023, de 23 de novembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 71/2024/GP, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato de nº 12/2024, referente ao processo nº 2024/34510/000034, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Mat: 11723130-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11615490-3	PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA	Contratação de serviço de limpeza de piso de granitina/granilite, higienização, desinfecção e impermeabilização dos ambientes internos.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 05 de junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 72/2024/GP, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2024/34511/00058 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/000184, com origem na Certidão Negativa de Registro de Imóveis, datada de 13/12/2023, Livro nº 02, Registro Geral, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Mateiros - TO, Comarca de Ponte Alta do Tocantins - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 07 do Loteamento Ponte Alta, Gleba 21, 4ª Etapa, com área total de 176,3750 hectares (cento e setenta e seis hectares, trinta e sete ares e cinquenta centiares), situado no município de Mateiros - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BF4-M-1308 de coordenadas N 8.836.344,043m e E 344.931,610m; situado no limite do Lote nº 01, do Loteamento Ponte Alta Gleba 21, 4ª Etapa Fazenda Passos Cavalos de Ferro e Lote nº 06B do Loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 21, 4ª Etapa; deste, segue confrontando com Lote nº 06B do Loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 21, 4ª Etapa, Matrícula 760, Proprietário Moisés Ribeiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°27'28" - 401,01m, até o vértice BF4-M-1313 de coordenadas N 8.836.111,414m e E 345.258,254m; azimute 140°31'23" e distância 14,86m, até o vértice BF4-M-1312 de coordenadas N 8.836.099,942m e E 345.267,703m; 125°28'34" e 238,74m, até o vértice BF4-M-2500, de coordenadas N 8.835.961,389m e E 345.462,119m; deste, segue confrontando com o Lote 06A, do Loteamento Ponte Alta Gleba 21, 4ª Etapa; Matrícula 759, Proprietário Agenor Laurindo Moura, com azimute 125°46'21" e distância 495,02m, até o vértice BF4-M-1314 de coordenadas N 8.835.672,018m e E 345.863,749m; 126°34'54" e 256,64m, até o vértice BF4-M-1310 de coordenadas N 8.835.519,066m e E 346.069,836m; 125°24'04" e 329,58m, até o vértice BF4-M-1293, de coordenadas N 8.835.328,141m e E 346.338,483m; situado na margem direita do Córrego Brejo Grande; deste, segue pela margem direita do Córrego Brejo Grande, no sentido á jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°01'18" e 15,12m, até o vértice CGAT-P-00225 de coordenadas N 8.835.313,079m e E 346.339,795m; 192°48'42" e 41,24m, até o vértice CGAT-P-00226 de coordenadas N 8.835.272,865m e E 346.330,650m; 165°04'52" e 37,87m, até o vértice CGAT-P-00227 de coordenadas N 8.835.236,274m e E 346.340,399m; 165°35'31" e 23,16m, até o vértice CGAT-P-00228 de coordenadas N 8.835.213,838m e E 346.346,163m; 188°07'00" e 32,43m, até o vértice BF4-M-1294 de coordenadas N 8.835.181,731m e E 346.341,584m; 128°51'13" e 12,88m, até o vértice CGAT-P-00229 de coordenadas N 8.835.173,648m e E 346.351,618m; 150°02'17" e 14,84m, até o vértice CGAT-P-00230 de coordenadas N 8.835.160,792m e E 346.359,029m; 164°08'49" e 13,23m, até o vértice CGAT-P-00231 de coordenadas N 8.835.148,069m e E 346.362,642m; 194°04'00" e 24,65m, até o vértice CGAT-P-00232 de coordenadas N 8.835.124,163m e E 346.356,652m; 190°36'37" e 22,67m, até o vértice CGAT-P-00233 de coordenadas N 8.835.101,876m e E 346.352,477m; 194°45'21" e 20,29m, até o vértice CGAT-P-00234 de coordenadas N 8.835.082,251m e E 346.347,308m; 196°28'42" e 19,44m, até o vértice CGAT-P-00235 de coordenadas N 8.835.063,610m e E 346.341,794m; 209°16'07" e 21,02m, até o vértice CGAT-P-00236 de coordenadas N 8.835.045,273m e E 346.331,517m; 207°09'45" e 22,90m, até o vértice CGAT-P-00237 de coordenadas N 8.835.024,897m e E 346.321,062m; 140°32'47" e 15,03m, até o vértice CGAT-P-00238 de coordenadas N 8.835.013,294m e E 346.330,611m; 233°43'55" e 13,75m, até o vértice CGAT-P-00239 de coordenadas N 8.835.005,160m e E 346.319,525m; 314°17'14" e 22,90m, até o vértice CGAT-P-00240 de coordenadas N 8.835.021,152m e E 346.303,130m; 268°05'37" e 23,06m, até o vértice CGAT-P-00241 de coordenadas N 8.835.020,385m e E 346.280,085m; 223°49'10" e 18,46m, até o vértice CGAT-P-00242 de coordenadas N 8.835.007,064m e E

346.267,302m; 134°25'50" e 10,75m, até o vértice CGAT-P-00243 de coordenadas N 8.834.999,542m e E 346.274,975m; 251°39'44" e 26,07m, até o vértice CGAT-P-00244 de coordenadas N 8.834.991,340m e E 346.250,229m; 218°29'41" e 21,66m, até o vértice BF4-M-3160 de coordenadas N 8.834.974,385m e E 346.236,745m; 202°56'49" e 22,41m, até o vértice CGAT-P-00245 de coordenadas N 8.834.953,744m e E 346.228,006m; 266°25'20" e 28,91m, até o vértice CGAT-P-00246 de coordenadas N 8.834.951,940m e E 346.199,154m; 290°44'28" e 18,70m, até o vértice CGAT-P-00247 de coordenadas N 8.834.958,564m e E 346.181,662m; 255°26'45" e 27,80m, até o vértice CGAT-P-00248 de coordenadas N 8.834.951,579m e E 346.154,758m; 258°15'31" e 27,76m, até o vértice CGAT-P-00249 de coordenadas N 8.834.945,929m e E 346.127,574m; 258°24'36" e 46,01m, até o vértice CGAT-P-00250 de coordenadas N 8.834.936,686m e E 346.082,506m; 268°22'41" e 24,02m, até o vértice CGAT-P-00251 de coordenadas N 8.834.936,006m e E 346.058,493m; 337°28'36" e 13,85m, até o vértice CGAT-P-00252 de coordenadas N 8.834.948,801m e E 346.053,187m; 284°23'07" e 24,13m, até o vértice CGAT-P-00253 de coordenadas N 8.834.954,797m e E 346.029,809m; 316°51'17" e 30,85m, até o vértice CGAT-P-00254 de coordenadas N 8.834.977,305m e E 346.008,713m; 291°25'07" e 40,53m, até o vértice CGAT-P-00255 de coordenadas N 8.834.992,107m e E 345.970,979m; 336°49'59" e 37,69m, até o vértice CGAT-P-00256 de coordenadas N 8.835.026,754m e E 345.956,153m; 276°33'55" e 37,00m, até o vértice CGAT-P-00257 de coordenadas N 8.835.030,984m e E 345.919,399m; 355°02'32" e 13,38m, até o vértice CGAT-P-00258 de coordenadas N 8.835.044,310m e E 345.918,243m; 308°48'58" e 22,21m, até o vértice CGAT-P-00259 de coordenadas N 8.835.058,234m e E 345.900,935m; 284°54'46" e 19,10m, até o vértice CGAT-P-00260 de coordenadas N 8.835.063,150m e E 345.882,476m; 228°34'40" e 19,94m, até o vértice BF4-M-1295 de coordenadas N 8.835.049,956m e E 345.867,522m; 222°14'22" e 11,89m, até o vértice CGAT-P-00261 de coordenadas N 8.835.041,152m e E 345.859,528m; 240°22'08" e 18,94m, até o vértice CGAT-P-00262 de coordenadas N 8.835.031,789m e E 345.843,067m; 278°29'31" e 20,45m, até o vértice CGAT-P-00263 de coordenadas N 8.835.034,809m e E 345.822,840m; 239°00'46" e 14,31m, até o vértice CGAT-P-00264 de coordenadas N 8.835.027,442m e E 345.810,573m; 201°01'01" e 17,65m, até o vértice CGAT-P-00265 de coordenadas N 8.835.010,969m e E 345.804,244m; 282°10'07" e 25,73m, até o vértice CGAT-P-00266 de coordenadas N 8.835.016,392m e E 345.779,095m; 201°41'07" e 25,91m, até o vértice CGAT-P-00267 de coordenadas N 8.834.992,318m e E 345.769,522m; 211°23'52" e 20,20m, até o vértice CGAT-P-00268 de coordenadas N 8.834.975,077m e E 345.758,999m; 228°18'09" e 26,50m, até o vértice CGAT-P-00269 de coordenadas N 8.834.957,449m e E 345.739,212m; 191°05'00" e 13,30m, até o vértice CGAT-P-00270 de coordenadas N 8.834.944,401m e E 345.736,656m; 220°06'36" e 15,25m, até o vértice CGAT-P-00271 de coordenadas N 8.834.932,734m e E 345.726,828m; 138°30'52" e 13,45m, até o vértice BF4-M-1296 de coordenadas N 8.834.922,658m e E 345.735,738m; 156°10'45" e 14,61m, até o vértice CGAT-P-00272 de coordenadas N 8.834.909,294m e E 345.741,638m; 250°30'50" e 23,75m, até o vértice CGAT-P-00273 de coordenadas N 8.834.901,370m e E 345.719,244m; 233°52'14" e 23,18m, até o vértice CGAT-P-00274 de coordenadas N 8.834.887,703m e E 345.700,522m; 144°55'35" e 25,14m, até o vértice CGAT-P-00275 de coordenadas N 8.834.867,124m e E 345.714,971m; 194°30'50" e 44,61m, até o vértice CGAT-P-00276 de coordenadas N 8.834.823,937m e E 345.703,791m; 220°07'59" e 23,78m, até o vértice CGAT-P-00277 de coordenadas N 8.834.805,758m e E 345.688,465m; 250°07'45" e 18,64m, até o vértice CGAT-P-00278 de coordenadas N 8.834.799,423m e E 345.670,937m; 232°19'33" e 29,11m, até o vértice CGAT-P-00279 de coordenadas N 8.834.781,630m e E 345.647,894m; 104°30'34" e 20,74m, até o vértice CGAT-P-00280 de coordenadas N 8.834.776,435m e E 345.667,968m; 249°15'00" e 17,49m, até o vértice CGAT-P-00281 de coordenadas N 8.834.770,239m e E 345.651,614m; 251°40'06" e 44,74m, até o vértice CGAT-P-00282 de coordenadas N 8.834.756,168m e E 345.609,146m; 44°27'46" e 7,92m, até o vértice CGAT-P-00283 de coordenadas N 8.834.761,821m e E 345.614,694m; 310°29'57" e 17,52m, até o vértice CGAT-P-00284 de coordenadas N 8.834.773,197m e E 345.601,374m; 234°55'28" e 22,56m, até o vértice CGAT-P-00285 de coordenadas N 8.834.760,230m e E 345.582,907m; 195°30'42" e 29,53m, até o vértice CGAT-P-00286 de coordenadas N 8.834.731,773m e E 345.575,009m; 166°31'58" e 19,49m, até o vértice CGAT-P-00287 de coordenadas N 8.834.712,819m e E 345.579,548m; 268°32'24" e 14,17m, até o vértice CGAT-P-00288 de coordenadas N 8.834.712,458m e E 345.565,383m; 284°49'47" e 33,85m,

até o vértice CGAT-P-00289 de coordenadas N 8.834.721,122m e E 345.532,660m; 198°01'19" e 28,48m, até o vértice CGAT-P-00290 de coordenadas N 8.834.694,040m e E 345.523,849m; 251°27'29" e 17,96m, até o vértice CGAT-P-00291 de coordenadas N 8.834.688,330m e E 345.506,825m; 307°56'59" e 11,72m, até o vértice CGAT-P-00292 de coordenadas N 8.834.695,536m e E 345.497,585m; 224°51'43" e 29,96m, até o vértice CGAT-P-00293 de coordenadas N 8.834.674,301m e E 345.476,452m; 228°12'09" e 35,17m, até o vértice CGAT-P-00294 de coordenadas N 8.834.650,857m e E 345.450,229m; 286°52'09" e 9,34m, até o vértice CGAT-P-00295 de coordenadas N 8.834.653,567m e E 345.441,292m; 347°34'10" e 14,11m, até o vértice CGAT-P-00296 de coordenadas N 8.834.667,345m e E 345.438,255m; 264°46'32" e 30,71m, até o vértice CGAT-P-00297 de coordenadas N 8.834.664,549m e E 345.407,677m; 291°29'43" e 14,52m, até o vértice CGAT-P-00298 de coordenadas N 8.834.669,871m e E 345.394,163m; 221°15'04" e 21,91m, até o vértice CGAT-P-00299 de coordenadas N 8.834.653,398m e E 345.379,716m; 304°58'15" e 25,72m, até o vértice CGAT-P-00300 de coordenadas N 8.834.668,141m e E 345.358,638m; 211°56'41" e 28,07m, até o vértice CGAT-P-00301 de coordenadas N 8.834.644,325m e E 345.343,788m; 239°35'15" e 20,77m, até o vértice CGAT-P-00302 de coordenadas N 8.834.633,812m e E 345.325,878m; 230°49'26" e 22,79m, até o vértice CGAT-P-00303 de coordenadas N 8.834.619,413m e E 345.308,208m; 248°38'57" e 32,84m, até o vértice CGAT-P-00304 de coordenadas N 8.834.607,458m e E 345.277,625m; 264°24'06" e 32,42m, até o vértice CGAT-P-00305 de coordenadas N 8.834.604,295m e E 345.245,357m; 320°38'06" e 31,23m, até o vértice CGAT-P-00306 de coordenadas N 8.834.628,436m e E 345.225,552m; 332°21'41" e 25,80m, até o vértice CGAT-P-00307 de coordenadas N 8.834.651,293m e E 345.213,583m; 289°49'20" e 33,80m, até o vértice E2V-M-0300 de coordenadas N 8.834.662,756m e E 345.181,782m; 291°26'48" e 21,63m, até o vértice E3L-P-4077 de coordenadas N 8.834.670,665m e E 345.161,649m; 235°52'32" e 17,74m, até o vértice E3L-P-4078 de coordenadas N 8.834.660,712m e E 345.146,962m; 260°31'50" e 19,61m, até o vértice E3L-P-4079 de coordenadas N 8.834.657,486m e E 345.127,621m; 4°11'46" e 24,07m, até o vértice E3L-P-4080 de coordenadas N 8.834.681,489m e E 345.129,382m; 286°03'16" e 27,55m, até o vértice E3L-P-4081 de coordenadas N 8.834.689,107m e E 345.102,910m; 317°34'40" e 28,49m, até o vértice E3L-P-4082 de coordenadas N 8.834.710,137m e E 345.083,692m; 303°34'41" e 31,32m, até o vértice E3L-P-4083 de coordenadas N 8.834.727,458m e E 345.057,600m; 295°51'36" e 30,82m, até o vértice E3L-P-4084 de coordenadas N 8.834.740,901m e E 345.029,866m; 289°22'17" e 32,99m, até o vértice E3L-P-4085 de coordenadas N 8.834.751,843m e E 344.998,745m; 292°17'16" e 38,36m, até o vértice E3L-P-4086 de coordenadas N 8.834.766,390m e E 344.963,254m; 335°06'07" e 30,45m, até o vértice E3L-P-4087 de coordenadas N 8.834.794,013m e E 344.950,433m; 310°19'04" e 24,52m, até o vértice E3L-P-4088 de coordenadas N 8.834.809,880m e E 344.931,735m; 353°38'19" e 17,08m, até o vértice E3L-P-4089 de coordenadas N 8.834.826,851m e E 344.929,843m; 315°48'27" e 31,41m, até o vértice E3L-P-4090 de coordenadas N 8.834.849,372m e E 344.907,948m; 255°21'01" e 44,67m, até o vértice E3L-P-4091 de coordenadas N 8.834.838,074m e E 344.864,728m; 292°42'17" e 13,01m, até o vértice E3L-P-4092 de coordenadas N 8.834.843,094m e E 344.852,730m; 351°47'54" e 20,24m, até o vértice E3L-P-4093 de coordenadas N 8.834.863,131m e E 344.849,842m; 305°07'46" e 37,81m, até o vértice E3L-P-4094 de coordenadas N 8.834.884,885m e E 344.818,923m; 337°40'50" e 2,67m, até o vértice CGAT-P-00308 de coordenadas N 8.834.887,355m e E 344.817,909m; 280°56'38" e 24,75m, até o vértice CGAT-P-00309 de coordenadas N 8.834.892,053m e E 344.793,613m; 247°40'29" e 29,78m, até o vértice CGAT-P-00310 de coordenadas N 8.834.880,741m e E 344.766,066m; 244°33'32" e 18,49m, até o vértice CGAT-P-00311 de coordenadas N 8.834.872,797m e E 344.749,367m; 257°57'44" e 22,30m, até o vértice CGAT-P-00312 de coordenadas N 8.834.868,147m e E 344.727,561m; 270°02'42" e 10,19m, até o vértice BF4-M-1300, de coordenadas N 8.834.868,155m e E 344.717,371m; situado na margem direita do Córrego Brejo Grande; deste, segue confrontando com o Lote nº 05, do Loteamento Ponte Alta Gleba 21, 4ª Etapa; Matrícula 1564, Proprietário Odilon Pereira Gonçalves Reis, segue com o azimute de 357°08'01" e distância 1.288,27m, até o vértice BF4-M-1307 de coordenadas N 8.836.154,809m e E 344.652,947m; deste, segue confrontando com o Lote nº 01, do Loteamento Ponte Alta Gleba 21, 4ª Etapa Fazenda Passos Cavalos de Ferro, Matrícula 889, Proprietário Oswaldo Martins Duarte, segue com o azimute de 55°49'13" e distância 336,84m, até o vértice BF4-M-1308 de coordenadas N 8.836.344,043m

e E 344.931,610m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Mateiros - TO, Comarca de Ponte Alta do Tocantins - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 10 de junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 73/2024/GP, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato/ Empenho, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato/Empenho referente ao processo nº 2023/34510/000008, elencado a seguir:

Gestor do Contrato/ Empenho	Fiscal do Contrato/ Empenho	Fiscal Substituto do Contrato/Empenho	Empresa	Objeto do Contrato/Empenho
Louise Barbosa Oliveira Ramos Mat: 11723130-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-3	META CROMO LTDA	Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para segurança dos servidores em situação de campo, atendendo as necessidades deste Instituto de Terras do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato/Empenho:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato/Empenho:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 11 de junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 74/2024/GP, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato/Empenho, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato/Empenho referente ao processo nº 2023/34510/000008, elencado a seguir:

Gestor do Contrato/Empenho	Fiscal do Contrato/Empenho	Fiscal Substituto do Contrato/Empenho	Empresa	Objeto do Contrato/Empenho
Louise Barbosa Oliveira Ramos Mat: 11723130-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-3	FABRICIO MANOEL DA SILVA	Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para segurança dos servidores em situação de campo, atendendo as necessidades deste Instituto de Terras do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato/Empenho:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato/Empenho:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 11 de junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 75/2024/GP, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 13/2024, processo administrativo 2024/34510/000076, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Nº funcional: 11723130-2	Kariny Aparecida Machado Parente Mat: 11662611-6	Thayrine Lopes dos Santos Mat: 11241292-6	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 12 de junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 77/2024/GP, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2005/34510/00532 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00182, com origem na Certidão Negativa de Ônus, datada de 17/04/2014 e Certidão Negativa de Propriedade, Livro nº 05, datada de 15/05/2024, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Ipueiras - TO, Comarca de Porto Nacional - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Boa Esperança, com área total de 76,3409 hectares (setenta e seis hectares, trinta e quatro ares e nove centiares), situado no município de Ipueiras - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice A4S-M-2867, de coordenadas N=8.762.656,934m e E=775.492,213m; cravado na margem esquerda do Córrego Comandante; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Tereza da Agropastoril Trombini LTDA., Matrícula nº R-14-848, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°41'13" - 382,93m, indo até o vértice A4S-M-2866, de coordenadas N=8.762.279,468m e E=775.427,781m; 188°48'28" - 130,67m, indo até o vértice A4S-M-2865, de coordenadas N=8.762.150,339m e E=775.407,773m e 256°39'49" - 767,99m, indo até o vértice A4S-M-7249, de coordenadas N=8.761.973,190m e E=774.660,493m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Tereza (Posse) do Espólio de Sebastião José da Costa, CPF. XXX.XXX.111-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°17'47" - 371,00m, indo até o vértice A4S-M-7225, de coordenadas N=8.762.218,032m e E=774.381,759m e 296°57'48" - 279,43m, indo até o vértice A4S-M-7262, de coordenadas N=8.762.344,733m e E=774.132,701m; cravado na margem esquerda do Córrego Comandante; deste, segue pela margem esquerda do referido Córrego, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 015°27'44" - 48,02m, indo até o vértice A4S-P-X231, de coordenadas N=8.762.391,018m e E=774.145,504m; 329°29'12" - 47,50m, indo até o vértice A4S-P-X232, de coordenadas N=8.762.431,942m e E=774.121,385m; 011°44'48" - 48,44m, indo até o vértice A4S-P-X233, de coordenadas N=8.762.479,369m e E=774.131,247m; 344°19'36" - 54,51m, indo até o vértice A4S-P-X234, de coordenadas N=8.762.531,856m e E=774.116,520m; 003°07'34" - 51,18m, indo até o vértice A4S-P-X235, de coordenadas N=8.762.582,958m e E=774.119,311m; 018°25'02" - 60,48m, indo até o vértice A4S-P-X236, de coordenadas N=8.762.640,338m e E=774.138,418m; 046°58'44" - 49,86m, indo até o vértice A4S-P-X237, de coordenadas N=8.762.674,358m e E=774.174,873m; 096°57'34" - 54,18m, indo até o vértice A4S-P-X238, de coordenadas N=8.762.667,793m e E=774.228,656m; 071°56'53" - 53,18m, indo até o vértice A4S-P-X239, de coordenadas N=8.762.684,272m e E=774.279,217m; 075°27'21" - 52,45m, indo até o vértice A4S-P-X240, de coordenadas N=8.762.697,444m e E=774.329,988m; 097°06'17" - 53,04m, indo até o vértice A4S-P-X241, de coordenadas N=8.762.690,884m e E=774.382,620m; 074°48'26" - 51,09m, indo até o vértice A4S-P-X242, de coordenadas N=8.762.704,274m e E=774.431,928m; 079°48'54" - 49,20m, indo até o vértice A4S-P-X243, de coordenadas N=8.762.712,974m e E=774.480,353m; 141°33'08" - 52,16m, indo até o vértice A4S-P-X244, de coordenadas N=8.762.672,125m e E=774.512,785m; 077°06'57" - 49,60m, indo até o vértice A4S-P-X245, de coordenadas N=8.762.683,186m e E=774.561,141m; 091°27'01" - 52,74m, indo até o vértice A4S-P-X246, de coordenadas N=8.762.681,851m e E=774.613,869m; 044°06'26" - 54,87m, indo até o vértice A4S-P-X247, de coordenadas N=8.762.721,252m e E=774.652,061m; 117°06'53" - 79,15m, indo até o vértice A4S-P-X248, de coordenadas N=8.762.685,178m e E=774.722,511m; 108°19'24" - 48,41m, indo até o vértice A4S-P-X249,

de coordenadas N=8.762.669,958m e E=774.768,469m; 064°44'58" - 57,00m, indo até o vértice A4S-P-X250, de coordenadas N=8.762.694,273m e E=774.820,023m; 104°15'53" - 52,03m, indo até o vértice A4S-P-X251, de coordenadas N=8.762.681,453m e E=774.870,448m; 092°08'11" - 58,48m, indo até o vértice A4S-P-X252, de coordenadas N=8.762.679,273m e E=774.928,889m; 086°53'44" - 54,34m, indo até o vértice A4S-P-X253, de coordenadas N=8.762.682,216m e E=774.983,150m; 087°59'13" - 51,27m, indo até o vértice A4S-P-X254, de coordenadas N=8.762.684,017m e E=775.034,387m; 022°24'16" - 57,56m, indo até o vértice A4S-P-X255, de coordenadas N=8.762.737,236m e E=775.056,327m; 089°29'41" - 50,02m, indo até o vértice A4S-P-X256, de coordenadas N=8.762.737,677m e E=775.106,341m; 113°27'45" - 53,91m, indo até o vértice A4S-P-X257, de coordenadas N=8.762.716,214m e E=775.155,791m; 095°40'21" - 53,42m, indo até o vértice A4S-P-X258, de coordenadas N=8.762.710,934m e E=775.208,947m; 087°51'19" - 55,69m, indo até o vértice A4S-P-X259, de coordenadas N=8.762.713,018m e E=775.264,595m; 144°01'08" - 50,83m, indo até o vértice A4S-P-X260, de coordenadas N=8.762.671,884m e E=775.294,460m; 099°28'54" - 51,07m, indo até o vértice A4S-P-X261, de coordenadas N=8.762.663,471m e E=775.344,833m; 049°33'24" - 53,25m, indo até o vértice A4S-P-X262, de coordenadas N=8.762.698,015m e E=775.385,360m; 102°55'00" - 48,52m, indo até o vértice A4S-P-X263, de coordenadas N=8.762.687,169m e E=775.432,653m; 107°44'19" - 42,80m, indo até o vértice A4S-P-X264, de coordenadas N=8.762.674,130m e E=775.473,415m e 132°27'06" - 25,48m, indo até o vértice A4S-M-2867; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações: IBGE-BOMJ-93030, de coordenadas N=8,534,106.082m e E=671,036.256m (MC 45° WGr.) e IBGE-BRAZ-91200, de coordenadas N=8,234,791.574m e E=191,946.760m (MC 45° WGr.), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, Tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Ipueiras - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 12 de junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2024/34510/000008
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996444
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00285
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.6004/0001-34
CREDOR: FABRÍCIO MANOEL DA SILVA - CNPJ: 38.249.580/0001-28
OBJETO: Aquisição de material de proteção individual (EPI) para setor técnico deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO EMPENHO R\$ 7.643,14 (sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.631.1148.4094 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DO EMPENHO: 04/06/2024
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução
Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2024/34510/000008
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996443
NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00290
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - 33.307.604/0001-34
CREADOR: META CROMO LTDA - CNPJ: 44.855.643/0001.92
OBJETO: Aquisição de material de proteção individual (EPI) para setor técnico deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO EMPENHO R\$ 8.683,15 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.631.1148.4094 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DO EMPENHO: 05/06/2024
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução
Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO nº: 2024.34510.000034
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24995989
TERMO DE CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS- CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.120.211/0001-05
OBJETO: Contratação de serviço de limpeza de piso de granitina/granilite, higienização, desinfecção e impermeabilização dos ambientes internos deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2024/34510/000034.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.390,40 (doze mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e CARLOS ALBERTO VIEIRA FILHO - Representante Legal da Contratada.

MINERATINS**PORTARIA Nº 0062/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Republicada para correção

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, eleita e empossada conforme o disposto na Ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 32 do Estatuto Social que rege a Sociedade;

CONSIDERANDO que o Inventário Patrimonial é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico-financeiro para identificação e localização de todos os bens patrimoniais móveis permanentes que compõem o acervo patrimonial da Mineratins;

CONSIDERANDO a necessidade de, a cada exercício financeiro, realizar o levantamento físico dos bens existentes para garantir o controle e transparência da utilização e conservação dos bens públicos;

CONSIDERANDO o histórico de inatividade da Companhia de Mineração do Tocantins, interstício em que as atividades técnicas e administrativas estiveram paralisadas, retornando as atividades a partir da edição da Lei nº 4.297, de 14 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO que no período acima as depreciações do ativo imobilizado deixaram de ser realizadas, resolve;

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de:

I - realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis constantes do acervo da Companhia

II - vistoriar e avaliar os Bens inservíveis, obsoletos, antieconômicos e sinistrados para fins de baixa e alienação;

III - verificar a depreciação e reavaliar os Bens Móveis;

IV - elaborar relatório de Baixa Patrimonial;

V - efetuar e regularizar as movimentações internas, bem como o envio de bens sempre que houver a necessidade e interesse da Companhia, para a Comissão de Leilão do Poder Executivo, quando existir data de realização do mesmo.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores Tiago de Almeida Machado Vilardi - Matrícula nº 004, Taynan de Jesus Gama Moraes - Matrícula nº 005 e Wesvanya Batista Glória - Matrícula nº 008, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 120 (cento e vinte) dias para a finalização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, em Palmas, 10 de junho de 2024.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
Diretora-Presidente

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547, de 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ AMAURI LOPES OLIVEIRA; CPF: nº xxx.xxx.xx5-30, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000068, do Auto de Infração nº AUT-E/EFE5FC-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 40,32 metros cúbicos de madeira serrada em tabuas, pranchas, vigotas, caibros e portais, sem licença válida tempo da viagem". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547, de 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO; CPF: nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002500, do Auto de Infração nº AUT-E/A549A8-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 5,38kg de pescado, de diversas espécies, sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARILSON ALVES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2022/40311/002624 do Auto de Infração nº AUT-E/041B9C-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso, 30,45 hectares de floresta ou demais formas de vegetação nativa fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547, de 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DELCIMAR FERNANDES FERREIRA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014660, do Auto de Infração nº AUT-E/3B0638-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar ave silvestre abatida (Ema) sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de junho de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547, de 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FABIANO BRITO DOS SANTOS ; CPF: nº xxx.xxx.xx1-19, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014915, do Auto de Infração nº AUT-E/109839-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 4,64 ha de flor esta natural, sem autorização previa do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de junho de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547, de 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LAVA JATO TEIXEIRÃO EIRELLI-ME; CNPJ: nº xx.xxx.xxx/xxx1-16, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014977, do Auto de Infração nº AUT-E/A2A337-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Funcionar estabelecimento potencialmente poluidor, lava jato, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GILVA DE SOUSA LIMA OLIVEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000015, do Auto de Infração nº 132004, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer a pesca de 30 kg do pescado de espécies diversas, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais).

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000025, do Auto de Infração nº 132003, com a descrição da seguinte conduta: "Apanhar dezessete (17) espécimes da fauna silvestre, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ AFONSO DAVO : CPF nº xxx.xxx.xx8-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2023/40311/000580 ao Auto de Infração nº 193802, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,0149 de vegetação nativa, tipologia cerrado, em área de reserva legal, sem autorização previa do ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de março de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCELO HENRIQUE LOPES; CPF nº xxx.xxx.xx1-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/002447, do Auto de Infração nº AUT-E/D9A3A5-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 4,31 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado em área consolidada, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NEILTON DOS SANTOS CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2022/40311/006426 ao Auto de Infração nº 155599, com a seguinte descrição: "Transportar motosserra, sem licença ou registro do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Entretanto, com a prova de quitação da multa por meio de documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE), pagamento a vista no valor de 700,00 (30% de desconto) realizado em 05.06.2020, efetivou-se o adimplemento integral do débito;

c) Declarar encerrado o processo administrativo ambiental com seu posterior arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROMARIO BERNARDES DA SILVA: CPF nº xxx.xxxx.xx1-27, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2022/40311/006483 ao Auto de Infração nº 193852, com a seguinte descrição: "Por matar animais silvestres vulgo (01) uma Cutia e (01) uma Inhambu, sem autorização da autoridade competente, durante o período noturno". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, Converte-se a multa simples aplicada em Advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de março de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WANDERSON DOS GUIDA SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2023/40311/006489 ao Auto de Infração nº 18984, com a seguinte descrição: "Apanhar e transportar espécime da fauna silvestre (jacaré), sem autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519, em 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANILTO LOBO DE MACEDO: CPF nº xxx.xxxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2022/40311/006534 ao Auto de Infração nº 189841, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 20kg de pescados de espécies diversas em desacordo com a legislação vigente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de março de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELENICKSON PARENTE OLIVEIRA CPF nº xxx.xxx.xx1-09, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/008068 ao Auto de Infração nº AUT-E/EEB80F-2021, com a seguinte descrição: "Transportar 2,5 kg de pescado de espécies piau e pacú sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANDRÉ JUNES DOS SANTOS CAMPOS, CPF nº xxx.xxx.xx1-31, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/008101 ao Auto de Infração nº AUT-E/C37960-2021, com a seguinte descrição: "Explorar 0,0873 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IRIS COELHO DA SILVA CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/008113 ao Auto de Infração nº AUT-E/6C7222-2021, com a seguinte descrição: "Explorar 0,1518 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: L.A DE LUNA SOUZA EIRELI CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-48, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2023/40311/013427 ao Auto de Infração nº AUT-E/3C3BBB-2023, com a seguinte descrição: "Manter em depósito xxxxm³ de carvão, sem comprovação da origem florestal". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCIO FÉLIX FERREIRA DA SILVA: CPF nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/015217 ao Auto de Infração nºAUT-E/2F8B04-2021, com a seguinte descrição: "Destruir ou danificar 0,15 hectares de floresta ou demais formas de vegetação em área considerada de preservação permanente-APP, sem autorização previa do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEBASTIÃO OSVALDO DIAS; CPF nº xxx.xxx.xx6-80, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/018030, do Auto de Infração nº 157237 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 34,7618 m³ (trinta e quatro vírgula, setenta e seis dezoito metros cúbicos) de produtos florestal sem licença e autorização do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.428,54 (dez mil e quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e quatro centavos).

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 094/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme Ata da Sexagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 21 dias de março de 2024, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 013267/2011, tendo em vista que a parte interessada, nunca tomou posse da sua área e não deu função social a propriedade e o mesmo está sendo ocupado e regularizado por terceiros;

Art. 2º Considerando as informações contidas no respectivo Despacho nº 086/2024 ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente o CONTRATO Nº 2011/04 entre ESTADO DO TOCANTINS e a LUIZA RAMALHO DA SILVA, referente ao imóvel denominado:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 08, da Quadra T-32/T-42, Conjunto 07 - C07, situado à Rua NS 16, do Loteamento Taquari, Gleba 5, com área total de 300,00m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 71.006, Palmas - TO, outorgado em favor de Luiza Ramalho da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 95/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Sexagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 21 dias de março de 2024, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando o disposto na Lei nº 836/1996 com Alteração pela Lei 2.690/2012;

Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos nº 031094/2020, 032554/2020, 012286/2011, 013096/2011 e 013499/2011, bem como no respectivo, PARECER Nº 062/2024 ASSEJUR, PARECER Nº 066/2024 ASSEJUR, PARECER Nº 233/2024 ASSEJUR, PARECER Nº 632/2024 ASSEJUR, PARECER Nº 565/2023 ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Considerando que os títulos definitivos abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis, transcorrido o grande lapso temporal, resolve-se cancelar administrativamente o referido títulos para posterior regularização da referida área;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

Resolve:

Art. 1º CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade no 991849/1999, 002445/2000, 001143/2006, 002777/2009 e 002667/2009 dos imóveis denominado:

Um lote de terras para construção urbana de número 15, da quadra ARNO 41, conjunto QI-06, situado à alameda 04, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área total de 250,00 m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 74.528, Palmas - TO, outorgado em favor de Nailton Rocha dos Reis, portador do CPF/MF nº xxx.349.xxx-11.

Um lote de terras para construção urbana de número, da quadra SE-11, situado à rua Roraima, do Loteamento Jardim Aurenny I, com área total de 363,00 m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 42.366, Palmas - TO, outorgado em favor de Euripedes Henrique de Moura, portador do CPF/MF nº xxx.874.xxx-49.

Um lote de terras para construção urbana de número 14, da Quadra T-20/T-21, Conjunto 42-C42, situado à Rua LO 015, do Loteamento Taquari, Gleba 2, com área total de 387,50m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 68.111, Palmas - TO, outorgado em favor de Maria Imaculada de Farias, portador do CPF/MF nº xxx.322.xxx-00.

Um lote de terras para construção urbana de número 15, da Quadra T-31/T-41, Conjunto 33 - C-33, situado à Rua LO 19, do Loteamento Taquari, Gleba 4, com área total de 330,00m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 66.227, Palmas - TO, outorgado em favor de Antonio Gloria de Araujo e Selene Alves de Amorim, portador do CPF/MF nº xxx.507.xxx-00 e portadora do CPF/MF nº xxx.112.xxx87.

Um lote de terras para construção urbana de número 16, da Quadra T-32/T-42, Conjunto 17 - C 17, situado à Rua NS 6, do Loteamento Taquari, Gleba 5, com área total de 300,00m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 71.198, Palmas - TO, outorgado em favor de Ana Cleia Araujo da Silva Morais e Amaro Rodrigues de Morais, portadora do CPF/MF nº xxx.692.xxx-20 e portador do CPF/MF nº xxx.508.xxx97.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 96/2024

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Morais Junior, matrícula funcional nº 164 e Neusimar Sousa Silva, matrícula funcional nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 34/2024 do processo nº 2023/99910/000078, firmado com TICKET SOLUCOES HDFGT, CNPJ: 03.506.307/0001-57.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD Nº: 2023/99910/000078

CONTRATO Nº: 34/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: TICKET SOLUCOES HDFGT.

CNPJ: 03.506.307/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis gasolina comum/aditivada, álcool combustível (etanol) e óleo diesel comum/aditivado/S-10 e Arla 32, através da rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da TOCANTINS PARCERIAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 134.894,70 (cento e trinta quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr: Luciano Rodrigo Weiland e Sr. Fabio Adriano Gallinea - Representantes Legais da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 68/2024-DILIG

Processo nº 15431/2023 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO/2 REPRESENTAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 484/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRAFICO.. Nos termos do Despacho nº 527/2024-RELT1, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2024. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
CONSELHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 096/2024 - DILIG

Processo nº 10054/2023 -Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO/2. REPRESENTAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 671/2023 - CONTRATO DIVERSOS. Nos termos do Despacho nº 432/2024-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Maria José da Silva Rodrigues, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5651) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2024. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
CONSELHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 097/2024 - DILIG

Processo nº 10054/2023 -Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO/2. REPRESENTAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 671/2023 - CONTRATO DIVERSOS. Nos termos do Despacho nº 432/2024-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Mara Layane Alves Benvindo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5651) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2024. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
CONSELHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 098/2024 - DILIG

Processo nº 10054/2023 -Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO/2. REPRESENTAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 671/2023 - CONTRATO DIVERSOS. Nos termos do Despacho nº 432/2024-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Leocácia Rosa de Moura da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5651) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2024. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
CONSELHEIRO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DO 1º TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 103/2023-ADM

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.219/0001-84 e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50. OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR do contrato nº 103/2023-ADM, firmados entre as partes, em 23 de novembro de 2023. VALOR DO ADITIVO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), corresponde a 25,00% (vinte e cinco inteiros de postos percentuais), do valor do contrato original, atendendo aos limites prescritos pelo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura do Termo, 05 de junho de 2024. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 2024/357/FMS. Chamamento Público nº 003/2024/FMS

CONTRATO Nº 076/2024-FMS

OBJETO: Prestação de Serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citopatologia, aos usuários do SUS, residentes na cidade de Aliança do Tocantins.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.928.459/0001-00.

Valor estimado de: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Assinatura do Termo: 11/06/2024. Vigência: 11/06/2024 a 05/06/2025. Aliança do Tocantins, 11 de junho de 2024. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALVORADA

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM- ALVORADA/TO

DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 20.1 da Cláusula Vigésima do original contrato) - (Contrato nº 022/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO). DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, sendo do dia 28/05/2024 ao dia 25/07/2024, com o adimplemento do objeto contratual. DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo. Data da assinatura do Decimo termo aditivo, 20 de maio de 2024.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023/ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 010/2023/ADM - firmado no dia 06 de junho de 2023 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa SONNE ENGENHARIA LTDA - Fica aditivado o prazo de 06 (seis) Mês e 25 (vinte e cinco) dias, sendo do dia 06/06/2024 ao dia 31/12/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2023/ADM - firmado no dia 06 de junho de 2023.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022/FMS

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022/FMS, cujo objeto é aditar a vigência do contrato (item 20.1 da Cláusula Vigésima do original contrato) - (Contrato nº 014/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO). DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, sendo do dia 26/05/2024 ao dia 23/07/2024, com o adimplemento do objeto contratual. DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO. Data da assinatura do termo aditivo 20 de maio de 2024.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 031/2024

ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: LL Vilas e Eventos Ltda, inscrito no CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto: Prestação de serviço especializado na realização de 01 (um) show musical com a dupla de cantores evangélicos Jefferson & Suellen, no evento em comemoração do 32º aniversário de emancipação do Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: IC Vieira Produções - Me, inscrito no CNPJ: 43.254.513/0001-31.
Objeto: Prestação de serviço especializado na realização de 01 (um) show musical com o cantor Igor Cunha, no evento em comemoração do 32º aniversário de emancipação do Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: GPL2 Produções Artísticas Ltda - Me, inscrito no CNPJ: 49.494.125/0001-04.
Objeto: Prestação de serviço especializado na realização de 01 (um) show musical com o Dj Lelis, no evento em comemoração do 32º aniversário de emancipação do Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) brutos.

**EXTRATO DO CONTRATO
E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragoínas - TO.
Contratada: Voice A4 Ltda - Me, inscrito no CNPJ: 20.756.910/0001-06.
Objeto: Prestação de serviço especializado na realização de 01 (um) show musical com o cantor Rony Sertão, no evento em comemoração do 32º aniversário de emancipação do Município de Aragoínas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 047/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Objeto: contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para reforma e ampliação dos currais do parque de exposições agropecuária de Araguaçu-TO. Conforme projetos de engenharia anexos ao processo. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Data de Abertura das Propostas: 28 de junho de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021. O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 13:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 13 de junho de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito do Município de Araguaçu-TO

BARROLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICO**

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

CONCORRENCIA ELETRONICA FMS Nº 005/2024 Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do Laboratório de Análise de Barrolândia-TO. data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 09:00h do dia 01/07/2024. modo de disputa: aberto. referência de tempo: horário de Brasília - DF. endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. informações: telefone (63) 3376-1153. Consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

ADRIANO JOSE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FIGUEIRÓPOLIS**DECRETO Nº 100/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

"9º CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Figueirópolis, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 014/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado no DOE-TO nº 6286, de 09 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Figueirópolis, os aprovados a seguir relacionados:

Cargo: Assistente Administrativo

014	001218	050.***-96 - THATIANN CRISÓSTOMO DE ABREU
015	000837	013.***-12 - GISA ROCHA SANTANA RODRIGUES

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

008	001327	022.***-43 - SUENE SALES FERREIRA
009	000846	046.***-30 - CAROLINE PEREIRA LIMA MENDES ESPINDOLA

Cargo: Enfermeira

011	001331	065.***-59 - GABRIELLY FERREIRA ROCHA DELFINO
-----	--------	---

Cargo: Técnico de Enfermagem

012	001091	048.***-92 - THAYSLANE DIAS DOS SANTOS
013	001116	054.***-07 - FERNANDA SOARES DOS SANTOS
014	001352	025.***-50 - LÍLIAN SILVA DE SOUSA
015	000687	019.***-29 - KERLE POLIANA SOUZA SILVA

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Figueirópolis, comparecendo na sala de Gestão de Pessoas no Paço Municipal, das 12:30 às 17:30, horário de expediente, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 27 de abril de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês junho de 2024.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 100/2024

IV CONCURSO PÚBLICO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (Item 8.1.17. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (Item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (Item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

01. Fotos em tamanho 3X4, dois exemplares, recentes; (item 8.1.1. do Edital)

02. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

03. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

04. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)

05. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

06. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

07. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

08. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do SUS (item 8.1.8. do Edital)

09. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)

10. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)

11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)

12. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)

14. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

15. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

16. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

GUARAÍ

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO, inscrito no CNPJ 02.070.548/0001-33, representado pela Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Guarái/TO, AUTORIZA a empresa CPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.707.082/0001-58, localizada na Rua 05, nº 60, Residencial Brasil, Araguatins-TO, dar início aos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a execução da obra referente a CALÇAMENTO EM BLOCOS NAS RUAS DO SETOR SERRINHA NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ/TO, firmado entre as partes, de acordo o Contrato nº 025/2024, firmado em 23 de maio de 2024, Concorrência Pública nº 001/2024, Processo nº 41/2024, oriundo do Convênio nº 186/2019, celebrado junto ao Governo do Estado do Tocantins.

Guarái/TO, 11 de junho de 2024.

AMANDA EDUARDA ARAÚJO DE MACEDO
CPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.707.082/0001-58

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ/TO
CNPJ 02.070.548/0001-33

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a fim de atender os pacientes do município, conforme receituário médico, inseridos no elenco da Farmácia Básica Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 14/06/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site:.

Entrega das Propostas: a partir do dia 14/06/2024 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 27/06/2024, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 14 de junho de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

JAÚ DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024/FMS. (Replicação) Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde de Jaú do Tocantins, nos termos da proposta nº 11235.634000/1230-01. Data: 26/06/2024 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira Municipal

NAZARÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREENCIAMENTO Nº 001/2024 - MUNICÍPIO DE NAZARÉ - TO, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 001/2024 para fins de Credenciamento de clínica especializada no atendimento de serviço médico especializado em cardiologia, pediatria, gastrologia e exame de endoscopia para realização de consultas em consultório da contratada. Início do recebimento das documentações: 18 de junho de 2024 a partir das 08:00. O edital poderá ser retirado no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e na Prefeitura Municipal de Nazaré - TO, nos horários de 07hs às 13: 00hs ou solicitado através e-mail prefmnazare@uol.com.br.

CREENCIAMENTO Nº 002/2024 - MUNICÍPIO DE NAZARÉ - TO, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 002/2024 para fins de credenciamento de pessoas físicas/e ou jurídicas prestadoras de serviços de saúde especializadas em oftalmologia. Início do recebimento das documentações: 18 de junho de 2024 a partir das 08:00. O edital poderá ser retirado no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e na Prefeitura Municipal de Nazaré - TO, nos horários de 07hs às 13: 00hs ou solicitado através e-mail prefmnazare@uol.com.br.

Nazaré - TO, 13 de junho de 2024.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Agente de Contratação

NOVO ACORDO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo, CNPJ 01.067.933/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental, para a atividade de Cascalheira Temporária, localizado na Zona Urbana, do município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PALMEIRANTE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 02/07/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços técnicos automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos e correlatos para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site: <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Matheus Martins Luz, gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Palmeirante - TO, 13 de junho de 2024.

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

INEXIGIBILIDADE nº 015/2024 para Prestação de serviços de assessoria na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compra de bens e serviços pela Administração Municipal, em conformidade com as informações fornecidas pela Receita Federal na Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) até agosto, e a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), com fornecimento de software de fácil utilização para cálculo e retenção do Imposto de Renda, assim como para a geração de arquivos da EFD-Reinf. O objetivo principal é garantir o cumprimento dos preceitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 2.145/2023 e em Decreto Municipal, o qual regulamentará a arrecadação do imposto devido, junto ao Município de Palmeiras do Tocantins/TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1174/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa V M DOS SANTOS JUNIOR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO LTDA - ME, CNPJ nº 37.481.549/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R CRESCENCIO FERREIRA, nº 1237, MORADA DO SOL, TERESINA - PI, representada por VANDERLEI MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 10 de junho de 2024.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 021/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "IGOR CUNHA", NO DIA 30/06/2024, NA TEMPORADA DE PRAIA 2024, NA CIDADE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO., nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa I C VIEIRA PRODUÇÕES LTDA, com sede e foro jurídico na RUA TAPAJOS, Nº 31, GARAGE 01, NOVA CAROLINA, CEP: 65.980-000, Carolina - MA, representada por IGOR CUNHA VIEIRA, portador do CPF nº 041.119.853-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 10 de Junho de 2024.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

PALMEIRÓPOLIS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, CNPJ 00.007.401/0001-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Autorizações Ambientais para as atividades de Cascalheira - Temporária na Chácara Cascalheira, município de Palmeirópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO 07/2005 e CONAMA 237/1997 e na Instrução Normativa do NATURATINS nº 01 de 05/01/2022.

PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 024/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: A C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Prestação de serviços para execução de obra para construção de 10 (dez) unidades habitacionais, destinado à habitação de interesse social no município de Paranã/TO, Nº 024/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024 até 03 de outubro de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 024A/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: A C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Prestação de serviços para execução de obra para construção de 02 (duas) unidades habitacionais, destinado à habitação de interesse social no município de Paranã/TO, Nº 024A/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024 até 03 de outubro de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024 PROCESSO Nº: 080/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO
CONTRATADA: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA, CNPJ nº 28.288.997/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do prédio do hospital municipal tia Junieta - Cidade de Paranã/Tocantins, em conformidade com, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, sob regime de empreitada por preço global.
VALOR TOTAL: R\$ 326.360,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1005.1102, Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte: 1.500.1002.000000/1.631.0000.000000/1.632.0000.000000.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 12/06/2024.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'arco - TO torna público que fará a realizar o Pregão Eletrônico 009/2024, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pinturas e ferragens, para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração. O Certame será realizado no dia 28/06/2024 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'arco - TO. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'arco - TO, 13 de junho de 2024.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEIXE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A Secretaria Municipal de Educação de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 001/2024, na forma dos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas, do dia 28 de junho de 2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Administrativo nº 196/2024, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Pedagógico e de Expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino de Peixe - TO. O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, e pelo sítio www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto ao Setor de Licitação e Contratos do Município. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 3356-2104.

Leonice Viana da Costa
Secretária Municipal de Educação

PONTE ALTA DO BOM JESUS**AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, torna público Adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial nº 003/2023 (SRP) - Processo Licitatório nº 054/2023 realizado pelo Município de Novo Alegre - TO, cujo objeto p registro de Preços para futura, eventual e parcelada locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos, serviços de decoração/ornamentação, segurança não armada e outros, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, com a empresa: COMPACTO EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 21.543.595/0001-00, no valor de: R\$ 680.888,34 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 12 de junho de 2024.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

RIACHINHO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: EXECUÇÃO DE BUEIRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO RIACHINHO - TO. Os valores e quantitativos em planilhas se encontram no diário oficial do município.

As propostas deverão ser apresentadas pelos interessados até: 19 de junho de 2024, às 09:00h - (Horário Local). Local: PREFEITURAMUNICIPAL DE RIACHINHO - TO. E-mail: riachinho.licitacao.2021@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no seguinte endereço: CNPJ sob nº 25.063.926/0001-57, com sede na Praça Três Poderes, s/n - Centro, Riachinho - TO, CEP: 77.893-000. Site: <https://www.riachinho.to.leg.br>.

RIACHINHO - TO, aos 12 de junho de 2024.

RONILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Riachinho - TO

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - SEMCJE**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público o EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2022 - SEMCJE - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - SEMCJE. Firmado em 02.04.2024. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, CNPJ Nº 01.914.668/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 04/04/2024 a 04/07/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo Nº 1055/2022.

Ordenadora: Sra. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal.
Santa Rita do Tocantins/TO, 13 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023- FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2023 - FMS - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS. Firmado em 06/06/2024 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa: P I ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.532.801/0001-73. Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZINHA DE JESUS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11230.1230001/22-001, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo Nº 1488/2023.

Vigência: 12/06/2024 a 27/07/2024.

ORDENADORA: SRA. VIVIANA NAVES SALES. GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Santa Rita do Tocantins/TO, 13 de junho de 2024.

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, do Tipo: Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa especializada em Engenharia, para Construção de uma Ponte (Zona Rural), no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO. Com data de abertura agendada para 01 de julho de 2024, às 14h30min na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro Centro. O edital e seus anexos estão à disposição - durante o horário de expediente - 08h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, Av. 31 de Março, nº 803, Centro, ou através do link <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, https://app.tce.to.gov.br/lo_publico e-mail no cplosionovo@outlook.com.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 03.237.583/0075-01, nome fantasia COPA ENERGIA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, a renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Via Primária II, nº 820, Quadra 1, Lotes 16 a 21, Parque Industrial, Gurupi - TO, CEP: 77.445-510. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A propriedade rural denominada Fazenda Barra Mansa II parte do lote 42 do loteamento Bananal, localizada na TO 454, Porto Nacional sentido Distrito Luzimangues, km 25 à esquerda, 01 km sede social. Solicita renovação de Licença de Operação no 2756-2019, com vencimento para 24/06/2024 de propriedade de Mauro Adriano Ribeiro.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. INOIR VETTORELLO, inscrito(a) no CPF Nº XXX.863.869-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Cíveis não Lineares (Barramento) na FAZENDA SUCURI em Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ISABEL DA CUNHA Portadora do CPF: 4X6.5X1.0XX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura com endereço na fazenda fronteira II, localizada no município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Juarez Pinheiro Bello e Outro, CPF Nº XXX.XX4.799-75, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade agropecuária na Faz. Boa Esperança, no município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. JULEDI BATISTA DE MELLO, inscrito no CPF Nº 803.XXX.401-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária, na FAZENDA JACARÉ E VÁRZEA em Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Juliana Tomazzine Pereira Bello e Outro, CPF Nº 051.421.609-32, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade agropecuária na Faz. Paraná, no município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LIBERATO GUILHERME DA SILVA, CPF: 082.XX3.37X-X0, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA CRIXÁS - LOTE 13, em BREJINHO DE NAZARÉ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO DA CUNHA Portador do CPF: 4X8.7X4.XX5-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura com endereço na fazenda fronteira III, localizada no município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO DA CUNHA Portador do CPF: 4X8.7X4.XX5-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura com endereço nas Fazendas São Gabriel e Fronteira III, localizada no município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCO TULIO CORREIA QUIRINO, cadastrado sob o CPF 866.103.411-68, torna público que requereu junto INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BARRAMENTO, localizada na Fazenda Colosso, Zona Rural, no município de ARAGOMINAS-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MAURÍCIO MASSAYUKI HIRASAWA, CPF: 005.4X2.4XX-79, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA CRIXÁS - LOTE 14, em BREJINHO DE NAZARÉ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Rodes Engenharia e Transportes Eireli, CNPJ nº 0X.4X4.75X/0001-X2, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA a Licença Municipal de Operação para o condomínio residencial vertical denominado 'Residencial Brisas do Lago' na Quadra 309 Norte (ALC NO 33), situado à Alameda 10 e Alameda 07, s/n, Lote HM 13, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, COEMA nº 07/2005 e Lei Municipal nº 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 15.139.629/0001-94

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - NEOENERGIA COELBA torna público que requereu à Naturatins, a Licença Prévia, para implantação da Linha de Distribuição de 69 KV DIANÓPOLIS II - GARGANTA em Dianópolis - TO. Onde, foi determinado estudo de impacto ambiental.

HIGOR VIEIRA DOS SANTOS
Gerente de Fundário e Meio Ambiente
da Subtransmissão da Alta Tensão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros e Geólogos no Estado do Tocantins, usando de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus diretores, conselheiros e associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de junho de 2024, em sua sede, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, Lote 16, Sala 03, Ed. Nogueira, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 17h30 min com mínimo de 50% mais um dos associados e a 2ª chamada às 18h com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta:

1ª Eleição de 04 (quatro) representantes do Sindicato para atuarem como delegados no XII CONSE e escolha dos membros da diretoria conforme Regimento Interno do XII CONSE.

Palmas - TO, 13 de junho de 2024.

Engenheiro Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão
Presidente